

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2024  
Processo Administrativo 20/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para a Secretaria  
Municipal de Agricultura.

Emissão: 18/06/2024

Abertura: 07/07/2024



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Assinado Digitalmente por:  
MUNICÍPIO DE CURIÚVA: 76167725000130  
PUBLICAÇÃO OFICIAL  
Local: CURIÚVA - PARANÁ  
Assinado em: 07/03/2024 23:14:58

000002

## MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ANO XI | Publicação Nº 11870 | quinta-feira, 7 de março de 2024 | Criado de acordo com a Lei Municipal 1205/2013

ERRATA PUB. 11867

## DECRETO Nº 027/2024

**SÚMULA:** Nomeia Servidores para atuarem nas Licitações e Contratações Municipais.

**NATA NAEL MOURA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Curiúva, Estado do Paraná,** com supedâneo na Lei nº 14.133/2021, bem como no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para atuarem nas licitações e contratações Municipais, conforme Lei Nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, nas seguintes funções:

#### AGENTE DE CONTRATAÇÕES:

- Aline de Almeida Freitas CPF: 083.\*\*\*.\*\*\*-61

#### PREGOEIRO:

- Luciana Marília da Cosa CPF: 200.\*\*\*.\*\*\*-94

#### EQUIPE DE APOIO:

- Aeliton Maciel CPF: 050.\*\*\*.\*\*\*-25

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Curiúva, em 06 de Março de 2024.**

**NATA NAEL MOURA DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*



Ato Oficial com Certificado Digital padrão ICP Brasil, Assinado Eletronicamente e Publicado por  
MUNICÍPIO DE CURIÚVA CNPJ 76167725/0001-30 em 07/03/2024  
Av. Antônio Cunha, 81 – Fone (43) 3545-1222 – CEP 84280-000 – Curiúva – Estado do Paraná

A Prefeitura de Curiúva dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do Órgão Oficial Eletrônico do site [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br).



DEPARTAMENTO COMPRAS

MEM Nº 347 / 2024

Curiúva PR, 10 de Maio de 2024

A  
DEP. DE LICITAÇÕES  
LUCIANA Marília da Costa.

PREZADA

Venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a abertura de licitação PREGÃO, para aquisição implementos agrícolas para Equipar a secretaria de agricultura com equipamentos que atendam as necessidades dos agricultores, objetivando que os mesmos permaneçam no campo e fortaleça a diversificação das culturas em suas propriedades rurais, ha falta de equipamentos para o plantio e com o bem pleiteado vamos ampliar o atendimento aos pequenos produtores, serão beneficiados diretamente 900 agricultores distribuídos nas localidades diretamente nas do Felisberto, Água Morna, Barra bonita, Xaxim, Boa Vista, Serra Negra, Colônia Dantas, Espigão Bonito e Rio do Engano, Fukiwara, Olho Da água, Barra Grande, ferreira, Água salgada, Antas, Guajuvira, Barrinha, Serrinha, Taboão, Herveira, Nunes, cachoeira, colônia Dantas.

QTDE	ITENS	Valor médio do item
01	Grade aradora nova, 16x26x235 de no mínimo 16 discos, espaço mínimo entre disco de 235 mm, discos de 26"(vinte e seis polegadas) peso mínimo 1550 kg, pneus mínimo 11 l 15, mancal a óleo, largura de trabalho mínimo 1900 mm, frete CIF.	50.000,00
01	Forrageira nova, com no mínimo 12 facas, peso mínimo 850 kg, área de trabalho largura de mínimo 1,60 cm, frete CIF - mínimo rotor com 12 facas retas e 06 lançadores, Tamanho do picado mínimo 2 a 36, sistema de quebra grãos, sistema de facas serrilhadas, mínimo 04 rolos, transmissão a cardam, roda de apoio, acionamento hidráulico, controle de jato hidráulico.	27.900,00
02	Roçadeiras para trator hidráulica nova (acoplado ao hidráulico do trator), largura de corte 1,80, altura de corte 10 a 14 cm, faca em aço, regulagem de corte com sistema deslizante, roda de apoio, proteção traseira com aletas de metal, tipo de transmissão giro livre, 02 facas. frete CIF	25.800,00

Apresentar garantia dos equipamentos implementos, treinamento, assistência técnica autorizada, garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Todos os itens serão pedidos a entrega via empenho tendo um prazo para a entrega de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de envio do empenho.

A solução encontrada foi a compra de equipamentos / implementos, para auxilio ao pequeno produtor rural, desta forma uma pesquisa plano de trabalho de quais equipamentos hoje são os mais necessários, e da mesma forma uma pesquisa de preços / orçamentos junto a fornecedores para a verificação do melhor preço de mercado, e que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

000004

A solução encontrada foi a compra de equipamentos / implementos, para auxílio ao pequeno produtor rural, desta forma uma pesquisa plano de trabalho de quais equipamentos hoje são os mais necessários, e da mesma forma uma pesquisa de preços / orçamentos junto a fornecedores para a verificação do melhor preço de mercado, e que será feito o uso do valor médio para dar melhor suporte a licitação evitando a perda de compra por alta de mercado.

Trata se de recurso oriundos de R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais) convênio 941893/2023 proposta 033500/2023 órgão 033500/2023 número do processo 21000.048304/2023-22 E R\$ 10.450,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais) valor de contra partida do município, previsto no plano anual da secretaria de agricultura, aquisição de equipamentos e implementos.

Sem mais para o presente, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA  
DEP. COMPRAS

Denise Patrícia Moura dos Santos  
Secretaria de Agricultura

Confere Com o Original



100005

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. SECRETARIA SOLICITANTE

1.1 Secretaria Municipal de AGRICULTURA.

1.2 Pelo preenchimento das informações: DENISE PATRICIA MOURA DOS SANTOS.

1.3 Pelo acompanhamento do processo: GESTOR: DOUGLAS DELFINO

1.4 Pelo recebimento do objeto: FISCAL: DENISE PATRICIA MOURA DOS SANTOS.

### 2. OBJETO

#### 2.1

QTDE	ITENS	Valor médio do item
01	Grade aradora nova, 16x26x235 de no mínimo 16 discos, espaço mínimo entre disco de 235 mm, discos de 26"(vinte e seis polegadas) peso mínimo 1550 kg, pneus mínimo 11 l 15, mancal a óleo, largura de trabalho mínimo 1900 mm, frete CIF.	50.000,00
01	Forrageira nova, com no mínimo 12 facas, peso mínimo 850 kg, área de trabalho largura de mínimo 1,60 cm, frete CIF - mínimo rotor com 12 facas retas e 06 lançadores, Tamanho do picado mínimo 2 a 36, sistema de quebra grãos, sistema de facas serrilhadas, mínimo 04 rolos, transmissão a cardam, roda de apoio, acionamento hidráulico, controle de jato hidráulico.	12.900,00 24 (2 a 36 mm)
02	Roçadeiras para trator hidráulica nova (acoplado ao hidráulico do trator), largura de corte 1,80, altura de corte 10 a 14 cm, faca em aço, regulagem de corte com sistema deslizante, roda de apoio, proteção traseira com aletas de metal, tipo de transmissão giro livre, 02 facas. frete CIF	12.900

#### 2.2 Indicar a forma de contratação:

- registro de preços
- contrato / pregão
- Aquisição imediata
- Emergencial

### 3. JUSTIFICATIVA – fundamentação da contratação.

#### Fundamentado na formalização de compras que esta anexa.

3.1 Equipar a secretaria de agricultura com equipamentos que atendam as necessidades dos agricultores, objetivando que os mesmos permaneçam no campo e fortaleça a diversificação das culturas em suas propriedades rurais, ha falta de equipamentos para o plantio e com o bem pleiteado vamos ampliar o atendimento aos pequenos produtores, serão beneficiados diretamente 900 agricultores distribuídos nas localidades diretamente nas do Felisberto, Água Morna, Barra bonita, Xaxim, Boa Vista, Serra Negra, Colônia Dantas, Espigão Bonito e Rio do Engano, Fukiwara, Olho Da água, Barra Grande, ferreira, Água salgada, Antas, Guajuvira, Barrinha, Serrinha, Taboão, Herveira, Nunes, cachoeira, colônia Dantas.

Os equipamentos serão utilizados nos seguintes serviços, plantio das culturas de milho, soja, trigo, feijão, através destes equipamentos diminuirá o custo da produção, aumentando a renda dos produtores locais e conseqüentemente diminuído o êxodo rural.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

000006

QTDE	ITENS	Valor médio do item
01	Grade aradora nova, 16x26x235 de no mínimo 16 discos, espaço mínimo entre disco de 235 mm, discos de 26"(vinte e seis polegadas) peso mínimo 1550 kg, pneus mínimo 11 l 15, mancal a óleo, largura de trabalho mínimo 1900 mm, frete CIF.	50.000,00
01	Forrageira nova, com no mínimo 12 facas, peso mínimo 850 kg, área de trabalho largura de mínimo 1,60 cm, frete CIF - mínimo rotor com 12 facas retas e 06 lançadores, Tamanho do picado mínimo 2 a 36, sistema de quebra grãos, sistema de facas serrilhadas, mínimo 04 rolos, transmissão a cardan, roda de apoio, acionamento hidráulico, controle de jato hidráulico.	27.900,00 24 (2 a 36 mm)
02	Roçadeiras para trator hidráulica nova (acoplado ao hidráulico do trator), largura de corte 1,80, altura de corte 10 a 14 cm, faca em aço, regulagem de corte com sistema deslizante, roda de apoio, proteção traseira com aletas de metal, tipo de transmissão giro livre, 02 facas. frete CIF	25.800,00

4.1 ITENS, QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

4.2 VALOR GLOBAL ESTIMADO.

4.2.1 O valor máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 153.700,00 (cento e cinquenta e três mil e setecentos reais).

4.2.2 A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho.

4.2.3 Deverá recolher todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal.

4.2.4 O pagamento será através de transferência bancária.

4.2.5 Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados da ata/contrato.

4.2.6 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos produtos.

4.2.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento, será contado a partir da data de regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5. PRAZO de execução, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 A Empresa fica obrigada a entregar o produto da forma solicitada pelo setor requisitante. Neste caso deverá ser entregue a quantidade total solicitada no empenho, exceto nos casos que poderá ocorrer o fracionamento a critério da Contratante.

- 5.1.1 A solicitação será feita através da Nota de Empenho. O envio da Nota de Empenho à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio de comunicação.
- 5.2 O objeto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho.
- 5.2.1 É de responsabilidade da contratada as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 5.2.2 O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da contratada, que deverão dispor de pessoal para o descarregamento, arcando com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo.
- 5.2.3 Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade garantia mínima de 12 (doze) meses
- 5.3 A entrega dos itens será nos endereços informados pela Secretaria Municipal de Agricultura (pátio do centro administrativo) rua Avenida Antonio Cunha s/n frente ao cemitério.
- 5.4 O prazo da referida contratação será vigente até o fornecimento total dos produtos licitados ou de 12 (doze) meses.
- 5.6 Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

## **6. OBRIGAÇÕES**

- 6.1 A CONTRATADA obriga-se a:
- 6.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- 6.1.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede e de assistência técnica autorizada.
- 6.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 6.1.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou

reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de cinco (05) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

000008

6.1.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6.1.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.10 Obedecer às especificações dos produtos, observando a qualidade e prazos exigidos no edital, bem como a marca constante na proposta apresentada.

6.1.11 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até os locais indicados pela contratante, como também pelos custos a ele inerentes.

6.1.12 Entregar os materiais no prazo estabelecidos no termo de referência.

6.1.13 Colocar a disposição da contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

6.1.15 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela contratante.

## 6.2 O CONTRATANTE obriga-se:

6.2.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário e dar o aceite caso os bens estejam de acordo com todas as especificações do Edital e da Proposta.

6.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

6.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6.3 As demais obrigações pertinentes serão exclusivamente ao objeto da licitação, a ser estabelecido pelo Departamento de Licitações em relação ao CONTRATANTE e a CONTRATADA, conforme legislação aplicável.

## **7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

7.1 O objeto será recebido:

7.1.1 o objeto do contato será recebido:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

b) DEFINITIVAMENTE, POR Gestor e fiscal do contrato, abaixo designados, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

7.1.4 O não cumprimento das condições dispostas no item acima acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital.

## **8. HABILITAÇÃO**

8.1 Apresentação de documentos necessários e exigíveis por parte da Licitante, necessários à habilitação ao certame, a serem estabelecidos pelo Departamento de Licitações.

## **9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1 No julgamento e classificação das propostas serão adotados o critério de menor preço por item, sendo levados em consideração também, critérios objetivos definidos no Edital, que não deverão

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Trata se de recurso oriundos de R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais) convênio 941893/2023 proposta 033500/2023 órgão 033500/2023 número do processo 21000.048304/2023-22 E R\$ 10.450,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais) valor de contra partida do município, previsto no plano anual da secretaria de agricultura, aquisição de equipamentos e implementos.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo do DENISE PATRICIA MOURA DOS SANTOS, que terá as seguintes atribuições:

11.1.1 Verificar se o fornecimento está sendo cumprido nos termos do Edital, seus anexos e Contrato, assim como dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Gestor do Contrato para providências cabíveis.

11.1.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.1.3 O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.1.4 Será responsável pela gestão do Contrato o SR. DOUGLAS DELFINO, denominado Gestor do Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

000011

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.  
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

#### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**1.1 Data prevista para conclusão do processo: 01/06/2024**

**1.2 Secretária Participante do Processo.**

- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais
- Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
- Secretaria Municipal de Saúde

**1.3 Objeto:**

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento / veículos

**1.4 Forma de Contratação sugerida:**

- Pregão/Concorrência.
- Pregão (Registro de Preço).
- Dispensa/Inexigibilidade.

#### 2 - Descrição sucinta do objeto

QTDE	LOT E	ITENS
01	01	Grade aradora nova, 16x26x235 de no mínimo 16 discos, espaço mínimo entre disco de 235 mm, discos de 26”(vinte e seis polegadas) peso mínimo 1550 kg, pneus mínimo 11 I 15, mancal a óleo, largura de trabalho mínimo 1900 mm, frete CIF.
01	02	FORAGEIRA nova, com no mínimo 12 facas, peso mínimo 850 kg, área total de trabalho largura de mínimo 1,60 cm, frete CIF - mínimo rotor com 12 facas retas e 06 lançadores, Tamanho do picado mínimo 2 a 36, sistema de quebra grãos, sistema de facas serrilhadas, mínimo 04 rolos, transmissão a cardam, roda de apoio, acionamento hidráulico, controle de jato hidráulico.



02	03	Roçadeiras para trator hidráulica nova (acoplado ao hidráulico do trator), largura de corte 1,80, altura de corte 10 a 14 cm, faca em aço, regulagem de corte com sistema deslizante, roda de apoio, proteção traseira com aletas de metal, tipo de transmissão giro livre, 02 facas. frete CIF
<b>3 - Prioridades da Contratação</b> ( ) Alta (itens Críticos e Urgentes) (x) Média (itens importantes, mas não urgentes) ( ) Baixa (itens necessários, mas não urgentes)		
<b>4- Alguns itens serão cobrados amostra do licitante?</b> ( ) Sim. Informados na planilha de itens. (x) Não		

**2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**Justificativa da necessidade da contratação**

Equipar a secretaria de agricultura com equipamentos que atendam as necessidades dos agricultores, objetivando que os mesmos permaneçam no campo e fortaleça a diversificação das culturas em suas propriedades rurais, ha falta de equipamentos para o plantio e com o bem pleiteado vamos ampliar o atendimento aos pequenos produtores, serão beneficiados diretamente 900 agricultores distribuídos nas localidades diretamente nas do Felisberto, Água Morna, Barra bonita, Xaxim, Boa Vista, Serra Negra, Colônia Dantas, Espigão Bonito e Rio do Engano, Fukiwara, Olho Da água, Barra Grande, ferreira, Água salgada, Antas, Guajuvira, Barrinha, Serrinha, Taboão, Herveira, Nunes, cachoeira, colônia Dantas.

**Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.**

**3 - MATERIAIS/SERVIÇOS**

QTDE	ITENS	Valor médio do item
01	Grade aradora nova, 16x26x235 de no mínimo 16 discos, espaço mínimo entre disco de 235 mm, discos de 26”(vinte e seis polegadas) peso mínimo 1550 kg, pneus mínimo 11 l 15, mancal a óleo, largura de trabalho mínimo 1900 mm, frete CIF.	50.000,00
01	Forrageira nova, com no mínimo 12 facas, peso mínimo 850 kg, área de trabalho largura de mínimo 1,60 cm, frete CIF - mínimo rotor com 12 facas retas e 06 lançadores, Tamanho do picado mínimo 2 a 36, sistema de quebra grãos, sistema de facas serrilhadas, mínimo 04 rolos, transmissão a cardam, roda de apoio, acionamento hidráulico, controle de jato hidráulico.	77.900,00 24 (2 a 36 mm)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

000:013

ESTADO DO PARANA

02	Roçadeiras para trator hidráulica nova (acoplado ao hidráulico do trator), largura de corte 1,80, altura de corte 10 a 14 cm, faca em aço, regulagem de corte com sistema deslizante, roda de apoio, proteção traseira com aletas de metal, tipo de transmissão giro livre, 02 facas. frete CIF	25.800,00
----	---	-----------

## 4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DA EMPRESA

Prazo de garantia para todos os itens de 12 meses no mínimo.

## 5 ANEXOS

Orçamentos

e-mail de solicitação do convênio

termo de referencia

relatório cadastramento do projeto e aprovação

situação do SIAFI

## 6 GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

Gestor de Contrato Titular: DOUGLAS DELFINO

Gestor de Contrato Substituto:

Fiscal de Contrato: DENISE PATRICIA MOURA DOS SANTOS

Fiscal de Contrato Substituto:

## 7 IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

0000147

ESTADO DO PARANA

## 6 GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

Gestor de Contrato Titular: DOUGLAS DELFINO

Gestor de Contrato Substituto:

Fiscal de Contrato: DENISE PATRICIA MOURA DOS SANTOS

Fiscal de Contrato Substituto:

## 7 IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

  
Denise Patrícia Moura dos Santos  
Secretaria de Agricultura  
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

## EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Data da Elaboração: 01/02/2024

Integrante	Nome	Matrícula
Secretário / MEMBRO	DENISE PATRICIA MOURA DOS SANTOS	
Técnico / MEMBRO	AMILAINE MUZZA MEDEIROS	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

## Introdução

- Exigência Legal: Artigo 18, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Regulamentação: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- Objeto da pretendida contratação:

QTDE	LOTE	ITENS
01	01	Grade aradora nova, 16x26x235 de no mínimo 16 discos, espaço mínimo entre disco de 235 mm, discos de 26”(vinte e seis polegadas) peso mínimo 1550 kg, pneus mínimo 11   15, mancal a óleo, largura de trabalho mínimo 1900 mm, frete CIF.
01	02	FORAGEIRA nova, com no mínimo 12 facas, peso mínimo 850 kg, área total de trabalho largura de mínimo 1,60 cm, frete CIF - mínimo rotor com 12 facas retas e 06 lançadores, Tamanho do picado mínimo 2 a 36, sistema de quebra grãos, sistema de facas serrilhadas, mínimo 04 rolos, transmissão a cardam, roda de apoio, acionamento hidráulico, controle de jato hidráulico.
02	03	ROÇADEIRAS para trator hidráulica nova (acoplado ao hidráulico do trator), largura de corte 1,80, altura de corte 10 a 14 cm, faca em aço, regulagem de corte com sistema deslizante, roda de apoio, proteção traseira com aletas de metal, tipo de transmissão giro livre, 02 facas. frete CIF

24 (2)

## 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Equipar a secretaria de agricultura com equipamentos que atendam as necessidades dos agricultores, objetivando que os mesmos permaneçam no campo e fortaleça a diversificação das culturas em suas propriedades rurais, ha falta de equipamentos para o plantio e com o bem pleiteado vamos ampliar o atendimento aos pequenos produtores, serão beneficiados diretamente 900 agricultores distribuídos nas localidades diretamente nas do Felisberto, Água Morna, Barra bonita, Xaxim, Boa Vista, Serra Negra, Colônia Dantas, Espigão Bonito e Rio do Engano, Fukiwara, Olho Da água, Barra Grande, ferreira, Água salgada, Antas, Guajuvira, Barrinha, Serrinha, Taboão, Herveira, Nunes, cachoeira, colônia Dantas.

Os equipamentos serão utilizados nos seguintes serviços, plantio das culturas de milho, soja, trigo, feijão, através destes equipamentos diminuirá o custo da produção, aumentando a renda dos produtores locais e conseqüentemente diminuído o êxodo rural.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

## 2 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Trata se de recurso oriundos de R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais) convênio 941893/2023 proposta 033500/2023 órgão 033500/2023 número do processo 21000.048304/2023-22

E R\$ 10.450,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais) valor de contra partida do município, **previsto no plano anual da secretaria de agricultura**, aquisição de equipamentos e implementos. **PREVISTO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO PUBLICAÇÃO SITE [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br) aba diária oficial online link: <http://www.curiuva.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368d1b0>**

## 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Equipar a secretaria de agricultura com equipamentos que atendam as necessidades dos agricultores, objetivando que os mesmos permaneçam no campo e fortaleça a diversificação das culturas em suas propriedades rurais, os implementos precisam ter Garantia mínima de 12 (doze) meses, entrega sem custo no município, entrega técnica e treinamento.

## 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação:

QTDE	LOTE	ITENS
01	01	Grade aradora nova, 16x26x235 de no mínimo 16 discos, espaço mínimo entre disco de 235 mm, discos de 26”(vinte e seis polegadas) peso mínimo 1550 kg, pneus mínimo 11 l 15, mancal a óleo, largura de trabalho mínimo 1900 mm, frete CIF.
01	02	Forrageira nova, com no mínimo 12 facas, peso mínimo 850 kg, área total de trabalho largura de mínimo 1,60 cm, frete CIF - mínimo rotor com 12 facas retas e 06 lançadores, Tamanho do picado mínimo 2 a 36, sistema de quebra grãos, sistema de facas serrilhadas, mínimo 04 rolos, transmissão a cardam, roda de apoio, acionamento hidráulico, controle de jato hidráulico.
02	03	Roçadeiras para trator hidráulica nova (acoplado ao hidráulico do trator), largura de corte 1,80, altura de corte 10 a 14 cm, faca em aço, regulagem de corte com sistema deslizante, roda de apoio, proteção traseira com aletas de metal, tipo de transmissão giro livre, 02 facas. frete CIF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

000018

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

A solução encontrada foi a compra de equipamentos / implementos, para auxílio ao pequeno produtor rural, desta forma uma pesquisa plano de trabalho de quais equipamentos hoje são os mais necessários, e da mesma forma uma pesquisa de preços / orçamentos junto a fornecedores para a verificação do melhor preço de mercado, e que será feito o uso do valor médio para dar melhor suporte a licitação evitando a perda de compra por alta de mercado.

## 6 – ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação:

QTDE	ITENS	Valor médio do item
01	Grade aradora nova, 16x26x235 de no mínimo 16 discos, espaço mínimo entre disco de 235 mm, discos de 26"(vinte e seis polegadas) peso mínimo 1550 kg, pneus mínimo 11 l 15, mancal a óleo, largura de trabalho mínimo 1900 mm, frete CIF.	50.000,00
01	FORAGEIRA nova, com no mínimo 12 facas, peso mínimo 850 kg, área total de trabalho largura de mínimo 1,60 cm, frete CIF - mínimo rotor com 12 facas e 06 lançadores, Tamanho do picado mínimo 2 a 36, sistema de quebra grãos, sistema de facas serrilhadas, mínimo 04 rolos, transmissão a cardam, roda de apoio, acionamento hidráulico, controle de jato hidráulico.	77.900,00 24 (2 a 36 mm)
02	Roçadeiras para trator hidráulica nova (acoplado ao hidráulico do trator), largura de corte 1,80, altura de corte 10 a 14 cm, faca em aço, regulagem de corte com sistema deslizante, roda de apoio, proteção traseira com aletas de metal, tipo de transmissão giro livre, 02 facas. frete CIF	25.800,00

## 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: compra dos equipamentos necessários, orçamentos como os preços de mercado, garantia de 12 meses mínimo, e assistência técnica em caso de defeitos e manutenções especializada com atendimento em no Maximo 24 horas após a solicitação.

### 7.1 COMPRA OU LOCAÇÃO.

O mesmo será adquirido e anexado ao patrimônio do município sendo mais vantajoso, e o recurso recebido e para a aquisição do equipamento. Lei nº 14.133/2021 Art.44

## 8 – JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Todos os itens serão pedidos a entrega via empenho tendo um prazo para a entrega de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de envio do empenho, o pedido será no 100%.

São compra de itens por lotes separados, itens independentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

## 9 – RESULTADO PRETENDIDO

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Equipar a secretaria de agricultura com equipamentos que atendam as necessidades dos agricultores, objetivando que os mesmos permaneçam no campo e fortaleça a diversificação das culturas em suas propriedades rurais, ha falta de equipamentos para o plantio e com o bem pleiteado vamos ampliar o atendimento aos pequenos produtores, serão beneficiados diretamente 900 agricultores distribuídos nas localidades diretamente nas do Felisberto, Água Morna, Barra bonita, Xaxim, Boa Vista, Serra Negra, Colônia Dantas, Espigão Bonito e Rio do Engano, Fukiwara, Olho Da água, Barra Grande, ferreira, Água salgada, Antas, Guajuvira, Barrinha, Serrinha, Taboão, Herveira, Nunes, cachoeira, colônia Dantas. Os equipamentos serão utilizados nos seguintes serviços, plantio das culturas de milho, soja, trigo, feijão, através destes equipamentos diminuirá o custo da produção, aumentando a renda dos produtores locais e conseqüentemente diminuído o êxodo rural.

## 10 – PROVIDÊNCIAS CELEBRAÇÃO CONTRATO

Fundamentação: garantia dos equipamentos implementos, treinamento, assistência técnica autorizada, entrega técnica.

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

*não*

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

## 13 – ANÁLISE DE RISCO

b) análise de riscos: compreensão das causas e conseqüências imediatas, envolvendo a consideração detalhada de incertezas, fontes de risco, cenários, controles e sua eficácia;

Comentários: os equipamentos ou implementos precisam ser adaptáveis aos tratores hoje que a secretaria de agricultura possui, ou seja, equipamentos compatíveis com os tratores, sem qualquer alteração em descrição.

Tratores do setor de agricultura que iram trabalhar com os implementos.

Tratores – Brutus 80 Plat Landini



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

000020

ESTADO DO PARANA

New Holland TL 5.100

## 14 – CONCLUSÃO

Fundamentação: Equipar a secretaria de agricultura com equipamentos que atendam as necessidades dos agricultores, objetivando que os mesmos permaneçam no campo e fortaleça a diversificação das culturas em suas propriedades rurais, ha falta de equipamentos para o plantio e com o bem pleiteado vamos ampliar o atendimento aos pequenos produtores.

Secretário Municipal de Agricultura  
DENISE PATRICIA MOURA DOS SANTOS  
FISCAL DO CONTRATO



NOSSO CAMPO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 36.306.691/0002-84

I.E.: 90.842.855-25

RUA ITÁLIA Nº 343, PARQUE SÃO MIGUEL

Telefone: 43 35464010

CEP: 84900-000 - IBAITI/PR

IBAITI-PR, 28 de Novembro de 2023.

## ORÇAMENTO

A/C Patricia Moura PREF. MUNICIPAL DE CURIÚVA-PR

CNPJ: 76.167.725/0001-30

UN	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Colhedora de Forragens Area Total Marca Nogueira Modelo FTN1000 Power	R\$77.990,00
01	Grade Aradora Intermediária Marca Tatú Modelo GAICR14x28	R\$54.990,00
01	Roçadeira de Hidráulico Marca Shaktiman 1,80	R\$12.990,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$145.970,00</b>

  
Daniel Silva dos Santos  
Gerente Comercial

36.306.691/0002-84

NOSSO CAMPO,  
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

(43) 3546-4010

Rua Itália, 343 - Parque São Miguel  
CEP 84.900-000 - Ibaíti - Paraná

**VITORIA COMERCIAL MAQUINAS EIRELI**

CNPJ 08.192.104/0003-19  
INSC. EST. 9089586167  
RODOVIA PR 272 - KM 1,0  
SANTANA DO ITARARE / PR - CEP. 84970-000

Cod. Interno	Nº. Pedido	Nº. Externo
1645	621	132

000022

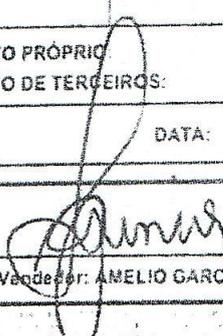
**DEPARTAMENTO COMERCIAL - ORÇAMENTO / PEDIDO / PROPOSTA**

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA	CPF: 76.167.725/0001-30
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM CARNEIRO, N° 0	MUNICÍPIO: CURIUVA-PR
FAZENDA:	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
E-MAIL:	TELEFONE: ( ) -

PLANO ANUAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - ITENS 01 E 02 - PREÇOS E QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA DE NOBRE PLANTA NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS

QUANT.	MERCADORIAS	VALOR UN.	VALOR R\$
1.00	COLHEDORA DE FORRAGEM FTN 1000	85.000,00	85.000,00
1.00	GRADE ARADORA INTERMEDIARIA	50.000,00	50.000,00
1.00	ROÇADEIRA CENTRAL LATERAL TD 1700	15.000,00	15.000,00
TOTAL DO PEDIDO			150.000,00

FORMA DE PAGAMENTO		
CONDIÇÕES DO NEGÓCIO		
FINANCIAMENTO PRÓPRIO	150.000,00 (100,00%)	AGENTE FINANCIADOR:
FINANCIAMENTO DE TERCEIROS:	0,00 (0,00%)	LINHA DE CRÉDITO
DATA: 29/11/2023		VALIDADE DA PROPOSTA: 28/02/2024

  
Vendedor: AMELIO GARCIA JUNIOR

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA



**F.C.C. MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**

ELMIRO EDELBERTO FERRARI

Castro, Paraná

Telefone: (42) 99923-8919

C.N.P.J.: 39.976.146/0001-02

000023  
00020

**ORÇAMENTO DE PRODUTOS Nº 1342023**

Razão Social: FC CONCEICAO – MANUTENCAO INDUSTRIAL

CNPJ: 39.976.146/0001-02

Endereço: Rua Elmiro Edelberto Ferrari, nº 130, Bairro Morada do Sol,

CEP: 84.172-220, Cidade: Castro/ PR, Fone: (42) 99923-8919

Responsável pelo contrato: Felipe Costa Conceição

E-mail: [costaconceicaof@gmail.com](mailto:costaconceicaof@gmail.com)

**GRADE ARADORA**

GAFC16

GRADE 16 X 26 X 235

DISCOS 26" ✓

ESPAÇO 235MM

PESO 1550 kg

PNEUS 11L15

MANCAL A ÓLEO

LARGURA DE TRABALHO 1900MM

**R\$ 49.900,00 UND**

FORRAGEIRA FTM1000

MARCA FCC

AREA TOTAL

12 FACAS

PESO 850 KG

**R\$ 75.900,00 UND**

RAÇADEIRA HIDRÁULICO

MARCA – FCC 1,80

**R\$ 10.860,00**



**F.C.C. MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**  
ELMIRO EDELBERTO FERRARI  
Castro, Paraná  
Telefone: (42) 99923-8919  
C.N.P.J.: 39.976.146/0001-02

000024  
000021

**TOTAL DA PROPOSTA R\$ 136.660,00**

*(Validade da proposta: 30 dias)*

Frete por transportadora à encargo do(a) CONTRATADO.

Castro, 30 de novembro de 2023.

F C CONCEICAO  
MANUTENCAO  
INDUSTRIAL:39976146  
000102

Assinado de forma digital por F  
C CONCEICAO MANUTENCAO  
INDUSTRIAL:39976146000102  
Dados: 2023.11.30 09:30:11  
-03'00'

F.C.C. Máquinas e Implementos Agrícolas

fechar X  
Loading Image...  
Usuário:SIDNEI LEME JACK

CNPJ: 639.881.439/87

16/07/2024 16:29 v.1.0.0-b1736772- Sair do Sistema

Cadastramento [Página Principal](#)

- Programas
- Propostas
- Execução
- Inf. Gerenciais
- Cadastros
- Acomp. e Fiscalização
- Prestação de Contas
- Administração
- TCE
- Verificação de Regularidade

[Principal](#) [Consultar Pré-Convênio/Convênio](#)

## Consultar Pré-Convênio/Convênio

22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária  
Convênio 941893/2023

[Dados da Proposta](#)

[Plano de Trabalho](#)

[Requisitos](#)

[Projeto Básico/Termo de Referência](#)

[Procuração Concedente](#)

[Execução Conveniente](#)

Modalidade	Convênio	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2024NS000212
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo		
Situação de Contratação Atual	Normal		
Situação	Em execução		
	Empenhado	sim	Publicação Publicado
Número do Convênio	941893/2023	Número da Proposta	033500/2023
Número Interno do Órgão	033500/2023		
Número do Processo	21000.048304/2023-22		

000024  
000025

**Lista de Documentos Digitalizados**

Nenhum registro foi encontrado.

[Detalhar](#)

Proponente CNPJ 76.167.725/0001-30 - MUNICIPIO DE CURIUVA

**Executores**

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal Decreto 11.531 de 2023 e Alterações.

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Justificativa**

Caracterização dos interesses recíprocos Curiúva está distante 281,70 km da capital Curitiba, no norte velho do Estado, latitude: 24 01 57 s, longitude: 50 27 30 w, área: 588,3 km<sup>2</sup>, população é 13.923 hab. Urbana 7.107 hab - rural 6.816 hab), 0,675 idh-m; principais atividades: milho 1,100ha, soja 7.500ha, café 150ha, trigo 1.000ha, bovinos 33.840 cabeças, suínos 3.200 cabeças, aves 230.000, o proposta vem ao encontro das finalidades do programa uma vez que aquisição do bem irá incentivar e fomentar a produção agrícola

Público alvo Serão beneficiados diretamente 900 agricultores distribuídos nas localidades diretamente nas comunidades da Felisberto, Água Morna, Barra Bonita, Xaxim, Boa Vista, Serra Negra, Colônia Dantas, Espigão Bonito E Rio Do Engano, Fujiwara, Olho D'água, Barra Grande, Ferreira, Água Salgada, Antas, Guajuvira, Barrinha, Serrinha, Taboão, Herveira, Nunes, cachoeira, colônia dantas, informo que a administração e manutenção do equipamento será de responsabilidade do município de Curiúva.

Problema a ser resolvido Equipar a Secretaria de Agricultura com equipamentos que atendam às necessidades dos agricultores, objetivando que os mesmos permaneçam no campo e fortaleçam a diversificação das culturas em suas propriedades rurais, há falta de equipamentos para o plantio e com o bem pleiteado vamos ampliar o atendimento aos pequenos produtores, informo que o município de Curiúva possui equipamentos compatíveis para ser utilizado com a patrulha agrícola.

Resultados esperados Os equipamentos serão utilizada nos seguintes serviços: Plantio das culturas de milho, soja, trigo, feijão, através destes equipamentos diminuirá o custo da produção, aumentando a renda dos produtores locais e conseqüentemente diminuído o êxodo rural.

Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa A presente proposta está em consonância com os objetivos e diretrizes do programa, pois irá incentivar e fomentar o desenvolvimento da produção agrícola do município de Curiúva, minimizando dificuldades e estimulando potencialidades, propondo estratégias(ações) para o desenvolvimento do setor, com o atendimento das demandas de mercado proporcionando assim, geração de renda e melhores condições de vida a essa classe tão necessitada e importante ao desenvolvimento de nosso município.

Categorias Equipamentos

Objeto do Convênio Máquinas e Equipamentos Agrícolas

Capacidade Técnica e Gerencial sim

**Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial**

Nome Arquivo	Data Upload	
DECLARAÇÃO CAPACIDADE TECNICA ok (1).pdf	01/12/2023	<a href="#">Baixar</a>

**OBTV**

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"	Não
----------------	-----	--	-----

**Dados Bancários**

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	0725-0	Conta	0060710939

Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	28/12/2023 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

**Datas**

Data da Proposta	08/06/2023
Data Assinatura	28/12/2023
Convênio publicado no DOU em	05/01/2024
Data Início de Vigência	28/12/2023
Data Término de Vigência Atual	28/12/2025
Data Limite p/ Prestação de Contas	26/02/2026

**Valores**

<b>R\$ 153.700,00</b>	Valor Global
<b>R\$ 143.250,00</b>	Valor de Repasse
<b>R\$ 10.450,00</b>	Valor da Contrapartida
<b>R\$ 10.450,00</b>	Valor Contrapartida Financeira
<b>R\$ 0,00</b>	Valor Contrapartida Bens e Serviços
<b>R\$ 0,00</b>	Valor de Rendimentos de Aplicação

**Anexos de comprovação da contrapartida**

Nome	
DECLARAÇÃO CONTRAPARTIDA (27).pdf	<a href="#">Baixar Contrapartida</a>

**Cronograma orçamentário do valor do repasse**

Ano	Valor (R\$)
2023	R\$ 143.250,00

1000096027



## Valores Totais

	Valor total	Com Recurso do convênio	Contrapartida em bens/serviços	Rend. Aplicação
TOTAL em Bens	R\$ 153.700,00	R\$ 153.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL em Tributos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL em Obras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL em Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL em Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL em Despesa Administrativa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 153.700,00	R\$ 153.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

00003029

## Fwd: Convênio: 941893/2023 - documentos para licitação

**De** Gabinete do Prefeito <gabinete@curiuva.pr.gov.br>  
**Para** COMPRAS - PREFEITURA DE CURIÚVA <compras@curiuva.pr.gov.br>  
**Data** 2024-02-07 08:52

 extrato convenio.pdf (~757 KB)  TERMO DE REFERÊNCIA CURIÚVA.pdf (~101 KB)  plano aplicação.pdf (~346 KB)  
 ORÇAMENTO FCC.pdf (~146 KB)  ORÇAMENTO NOSSO CAMPO.pdf (~263 KB)  ORÇAMENTO VITÓRIA.pdf (~298 KB)

## GABINETE DO PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Curiúva**  
**Estado do Paraná**

Av. Antônio Cunha, 51 - Fone (43) 3245-1222 - CEP: 81280-000 - Curitiba/PR  
gabinete@curiuva.pr.gov.br

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Convênio: 941893/2023 - documentos para licitação

**Data:** 16/01/2024 16:34

**De:** sidnei jack <sidnejack@hotmail.com>

**Para:** Reinaldo Vicentín <gabinete@curiuva.pr.gov.br>

Douglas,

segue documentação para abrir licitação Convênio 941893/2023 - MAPA,

assim q concluir me enviar os seguintes documentos:

Publicação do aviso Edital inclusive no DOU;

Edital;

Proposta Vencedora

Ata sessão

Parecer Jurídico 1

Parecer Jurídico 2

Termo Adjudicação e publicação

Termo Homologação e publicação

Contrato

Extrato do contrato e publicação.

att,

Sidnei Jack

43-99932-5661



**TERMO DE REFERÊNCIA**

(Portaria Conjunta nº 33/2023 – Art 10, Inciso XXV)

**1. PROPOSTA: Transferegov nº 033500/2023**

**2. Objeto: Maquinas e Equipamentos agrícolas**

**3. DADOS DO PROPONENTE:**

Prefeitura Municipal de Curiúva/PR

CNPJ: 76.167.725/0001-30 com sede à Av. Antonio Cunha nº 81 Centro, CEP : 84280-000

Telefone: FONE FAX (43) 3545-1222 - Endereço eletrônico: [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br)

**4. DADOS DA RESPONSÁVEL:**

Nome do Prefeito: NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Portador do RG: 4.286.296-7 - SESP-PR CPF Nº 605.580.409-34,

Endereço: Rua Castelo Branco, 262 - Curiúva - PR - CEP: 84280-000

Telefone: 43 35458600 Endereço eletrônico: [gabinete@curiuva.pr.gov.br](mailto:gabinete@curiuva.pr.gov.br)

**5. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

A presente proposta está em consonância com os objetivos e diretrizes do programa, pois irá incentivar e fomentar o desenvolvimento da produção agrícola do município de Curiúva, minimizando dificuldades e estimulando potencialidades, propondo estratégias(ações) para o desenvolvimento do setor, com o atendimento das demandas de mercado proporcionando assim, geração de renda e melhores condições de vida a essa classe tão necessitada e importante ao desenvolvimento de nosso município.

Vamos melhorar o atendimento aos nossos pequenos agricultores, para que eles possam fazer o cultivo de suas lavouras sem se preocupar com as condições das estradas, e assim melhorar a qualidade e a produtividade e também dar condições de trafegabilidade e



segurança, de forma que os agricultores possam ter acesso à cidade, e com isso, melhorar as áreas de educação, saúde, assistência técnica e de comercialização de produtos agrícolas.

#### 6. OBJETIVOS:

Os equipamentos serão utilizados nos seguintes serviços: Plantio das culturas de milho, soja, trigo, feijão, através destes equipamentos diminuirá o custo da produção, aumentando a renda dos produtores locais e conseqüentemente diminuindo o êxodo rural.

A proposta contém relação com os objetivos e diretrizes do Programa que visa Incentivo e fomento a produção agropecuária de pequeno e médio agricultores, potencializar o desenvolvimento rural do nosso município beneficiando diretamente os produtores rurais, com aumento da produtividade de hortifrutigranjeiros aumentando a renda e possibilitar água potável, assim melhoraremos as condições de vida e a permanência no campo.

#### 7. AQUISIÇÃO DE BENS

**OBJETO:** Maquinas e Equipamentos agrícolas

#### 8. COTAÇÕES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA COTAÇÃO DE PREÇOS:

**NOME DA EMPRESA 1:**

Estabelecida: F.C.C MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CNPJ: 39.976.146/0001-02  
Telefone: 42-99923-8919

**NOME DA EMPRESA 2:**

Estabelecida: NOSSO CAMPO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ: 36.306.691/0002-84  
Telefone: 43-35464010

**NOME DA EMPRESA 3:**

Estabelecida: VITÓRIA COMERCIAL MÁQUINAS EIRELI - CNPJ: 08.192.104/0003-19  
Telefone: (43) 9151-8008

000032  
000031



Prazo de Garantia igual ou superior a 01 (um) ano, sem custo adicional. Indicar as condições de entrega dos equipamentos.  
a inadequação técnica dos equipamentos e/ou serviços entregues implicará em não pagamento.

#### 10. PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Caso o (s) produtos (s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

I - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

#### 11. DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES

**Deveres do contratado:** Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO que deu origem ao presente instrumento.;

**Deveres do contratante:** Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 12. ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A Prefeitura Municipal de Curiúva/PR será responsável pela administração e manutenção dos equipamentos.  
A manutenção será realizada conforme manual do fabricante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

## 13. E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

O monitoramento será de reponsabilidade do Departamento de Agricultura e do CMDR conforme planilha de controle de utilização do bem.

## 14. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Prazo de Garantia igual ou superior a 01 (um) ano, sem custo adicional. Indicar as condições de entrega dos equipamentos.

## 15. PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Prazo de Garantia igual ou superior a 01 (um) ano, sem custo adicional. Indicar as condições de entrega dos equipamentos.

## 16. DO PAGAMENTO

Deverá observar os requisitos constantes na Seção IV - Do Procedimento e Julgamento, da Lei nº 14.133/2021, de 01 DE ABRIL DE 2021 de 1993.

## 17. DO REAJUSTE

Deverá observar os requisitos constantes na Seção IV - Do Procedimento e Julgamento e da Seção I - Disposições Preliminares, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

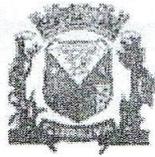
ESTADO DO PARANA

## 18. METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO:

A aquisição do objeto do convênio se dará mediante processo licitatório em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação complementar. A licitação será realizada por pregão eletrônico.

Curiúva/PR, 01 de dezembro de 2023.

  
**NATA NAEL MOURA DOS SANTOS**  
*Prefeito do Município de Curiúva/PR*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR.  
AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 81**

CNPJ: 76.167.725/0001-30 Responsável: SETOR DE COMPRAS - E SECRETARIAS MUNICIPAIS  
Telefone: (43) 99169-8335 Departamento: COMPRAS

Relatório de Cotação: grade aradora de 16 disco mínimo.

Pesquisa realizada em 10/05/2024 14:08:27

Relatório gerado no dia 10/05/2024 14:10:59 (IP: 179.189.18.98)

Observações Gerais: grade aradora

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) grade aradora	3	1 Unidade	R\$ 39.041,33 (un)	-	R\$ 39.041,33	R\$ 39.041,33

Valor Global: R\$ 39.041,33

### Detalhamento dos Itens

Item 1: grade aradora

Preço Estimado: R\$ 39.041,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 39.041,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 39.041,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	grade aradora estrutura: vigas tubulares, tipo engate; de arrasto, diâmetro eixo: 1 5/8 pol, largura arada: aproximadamente 1.750 mm, profundidade sulco: mínimo 120 mm, tipo mancais: lubrificado a óleo, sistema transporte: rodas/acionadas pistão hidráulico, quantidade disco: mínimo 16, diâmetro disco: 28 pol, características adicionais: controle remoto e rodeiro simples, potência mínima requerida trator: 85 cv, espaçamento: aproximadamente 235 mm	



Filtros Utilizados: Período: 12/11/2023 à 10/05/2024; Palavra Chave: grade aradora 16 discos; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CHAPECÓ

Data: 15/12/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas.

Identificação: N°Pregão:32023 / UASG:194061

Descrição: **Grade aradora** - Grade Aradora Estrutura: Vigas Tubulares , Tipo Engate: De Arrasto ,  
Diâmetro Eixo: 1 5/8 POL, Largura Arada: Aproximadamente 1,750 MM, Profundidade  
Sulco: Mínimo 120 MM. Tipo Mancais: Lubrificado A Óleo , Sistema Transporte:  
Rodas/Aciomadas Pistão Hidraulico , Quantidade Disco: Mínimo 16 , Diâmetro Disco: 28  
POL, Características Adicionais: Controle Remoto E Rodeiro Simples , Potência Mínima  
Requerida Trator: 85 CV. Espaçamento: Aproximadamente 235 M

Lote/Item: /23

Ata: Link Ata

Adjudicação: 15/12/2023 17:56

Homologação: 15/12/2023 18:19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 472269 - GRADE ARADORA

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.389.018/0001-04 *VENCEDOR*	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	RS 23.900,00
<p>Marca: METALFREITAS Fabricante: METALFREITAS Modelo: GAH 16x24 Descrição: GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, nova, com controle remoto, com 16 discos de 24 polegadas, mancal a óleo, espaçamento de 270 milímetros, ano de fabricação 2023 ou mais atual, Compatível com trator com potência de 80 CV 4x4. Garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Estado: RS      Cidade: Sério      Endereço: ESTRADA GERAL DE PAREDAO, SN      Nome de Contato: Tana      Telefone: (51) 99323-1567      Email: tanafreitas44@gmail.com</p>		
07.858.206/0001-04	MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES EIRELI	RS 23.999,00
<p>Marca: Fortsul Fabricante: Maquixande Modelo: GA16D24 Descrição: GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, nova, com controle remoto, com no mínimo 16 discos de 24 polegadas, mancal a óleo, espaçamento de 270 milímetros, ano de fabricação 2023 ou mais atual, Compatível com trator com potência de 80 CV 4x4. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.</p> <p>Estado: SC      Cidade: Orleans      Endereço: ROD SC 108, SN      Telefone: (48) 3660-0818      Email: financeiro@fortsulsc.com.br</p>		
31.939.836/0001-80	DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI	RS 24.900,00
<p>Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: THA16X24 Descrição: GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, com controle remoto, com 16 discos de 24 polegadas, mancal a óleo, espaçamento de 270 milímetros, com 02 pneus 7.50x16, ano de fabricação 2023 ou mais atual, Compatível com trator com potência de 80 CV 4x4. Garantia de 12 (doze) meses. Nova.</p> <p>Estado: RS      Cidade: Dom Feliciano      Endereço: DT PICADA GRANDE, SN      Telefone: (51) 9351-6365      Email: thurowdarliesson@gmail.com</p>		
47.060.802/0001-50	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	RS 33.000,00
<p>Marca: BUDNY Fabricante: BUDNY Modelo: GAICRB 16X24 Descrição: GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, nova, com controle remoto, com no mínimo 16 discos de 24 polegadas, mancal a óleo, espaçamento de 270 milímetros, ano de fabricação 2023 ou mais atual, Compatível com trator com potência de 80 CV 4x4. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses</p> <p>Estado: SC      Cidade: Luzerna      Endereço: RUA VIGARIO FREI JOAO, 740      Nome de Contato: JULIANA      Telefone: (49) 9977-4584      Email: schmitzmaquinas@hotmail.com</p>		
32.673.663/0001-63	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	RS 33.900,00
<p>Marca: KLR Fabricante: KLR Modelo: GAC270 16x24 Descrição: GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, nova, com controle remoto, com no mínimo 16 discos de 24 polegadas, mancal a óleo, espaçamento de 270 milímetros, ano de fabricação 2023 ou mais atual, Compatível com trator com potência de 80 CV 4x4. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.</p> <p>Estado: RS      Cidade: São Martinho      Endereço: R JOSE SCHMITT, 1585      Nome de Contato: Francis      Telefone: (55) 3533-1432      Email: atuatimaq@hotmail.com</p>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				
49.552.222/0001-06	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA	R\$ 37.000,00			
<b>Marca:</b> ASUS IMPLEMENTOS <b>Fabricante:</b> ASUS IMPLEMENTOS <b>Modelo:</b> ROMHA ICR 16X26X6MM, ESP 270MM <b>Descrição:</b> GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, nova, com controle remoto, com no mínimo 16 discos de 24 polegadas, mancal a óleo, espaçamento de 270 milímetros, ano de fabricação 2023 ou mais atual, Compatível com trator com potência de 80CV 4x4. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. <b>Endereço:</b>					
04.742.267/0001-05	CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 39.800,00			
<b>Marca:</b> BUDNY <b>Fabricante:</b> BUDNY <b>Modelo:</b> GAICR 16X24 <b>Descrição:</b> GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, nova, com controle remoto, com no mínimo 16 discos de 24 polegadas, mancal a óleo, espaçamento de 270 milímetros, ano de fabricação 2023 ou mais atual, Compatível com trator com potência de 80 CV 4x4. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses <b>Endereço:</b>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SC	Braço do Norte	AV FELIPE SCHMIDT, 955	Janor	(48) 3658-2727	licitacao@picapaumaquinas.com.br
06.313.733/0001-62	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 39.998,00			
<b>Marca:</b> BUDNY <b>Fabricante:</b> BUDNY <b>Modelo:</b> 16X24 <b>Descrição:</b> GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, nova, com controle remoto, com no mínimo 16 discos de 24 polegadas, mancal a óleo, espaçamento de 270 milímetros, ano de fabricação 2023 ou mais atual, Compatível com trator com potência de 80CV 4x4. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da data do recebimento da requisição dos produtos, em remessa única (ou parcelada). Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: caso necessário, será prestada pela própria licitante. <b>Endereço:</b>					
36.374.350/0001-65	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	R\$ 44.277,87			
<b>Marca:</b> BUDNY <b>Fabricante:</b> BUDNY <b>Modelo:</b> Grade Aradora Intermediária - 16D26" <b>Descrição:</b> GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA COM CONTROLE REMOTO Modelo: 16D26" Número de Discos: 16 " dos discos: 26" Largura de corte: 2300mm Peso aproximado: 1710Kg Espessura dos discos: 6mm " eixo dos discos: 1,5"8" Espaçamento entre os discos: 270mm Profundidade de corte: 150 a 250mm Potência requerida: 95-105cv Mancal: Graxa ou Óleo Rodado: 650 - 16" <b>Endereço:</b>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Palmeira	R CONCEICAO, 1872	Kleiton	(42) 3252-3627	diogopercasimplementos@gmail.com
21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 44.277,88			
<b>Marca:</b> Equivaler <b>Fabricante:</b> Equivaler <b>Modelo:</b> EGAICR 16x24 <b>Descrição:</b> GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, nova, com controle remoto, com no mínimo 16 discos de 24 polegadas, mancal a óleo, espaçamento de 270 milímetros, ano de fabricação 2023 ou mais atual, Compatível com trator com potência de 80 CV 4x4. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. <b>Endereço:</b>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
ES	Serra	R AIRTON SENNA, 153	(27) 3251-6211	vsscomercioservico@gmail.com	
10.732.150/0001-43	COMERCIAL CEDRO EBRELI	R\$ 47.153,00			
<b>Marca:</b> Folmaq <b>Fabricante:</b> Folmaq <b>Modelo:</b> Folmaq <b>Descrição:</b> Grade aradora - Grade Aradora Estrutura: Vigas Tubulares, Tipo Engate: De Arrasto, Diâmetro Eixo: 1 5/8 POL, Largura Arada: Aproximadamente 1.750 MM, Profundidade Sulco: Mínimo 120 MM, Tipo Mancais: Lubrificado A Óleo, Sistema Transporte: Rodas/Açionadas Pistão Hidráulico, Quantidade Disco: Mínimo 16, Diâmetro Disco: 28 POL., Características Adicionais: Controle Remoto E Radeiro Simples, Potência Mínima Requerida Trator: 85 CV, Espaçamento: Aproximadamente 235 M <b>Endereço:</b>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RJ	Volta Redonda	AV NOSSA SENHORA DO AMPARO, 599	DANSE	(24) 3337-1972	gilsonmartins@agrobeijafior.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.274.146/0001-14	BIANCO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	R\$ 47.153,62

**Marca:** PRÓPRIA  
**Fabricante:** PRÓPRIA  
**Modelo:** GACRB  
**Descrição:** GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, nova, com controle remoto, com no mínimo 16 discos de 24 polegadas, mancal a óleo, espaçamento de 270 milímetros, ano de fabricação 2023 ou mais atual, Compatível com trator com potência de 80 CV 4x4. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.  
**Endereço:**

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 37.000,00  
*Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.132)*

**Filtros Utilizados:** Período: 12/11/2023 à 10/05/2024; Palavra Chave: grade aradora 16 discos; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor:

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI COORDENAÇÃO REGIONAL DE CHAPECÓ	<b>Data:</b> 15/12/2023 09:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de implementos agrícolas.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Grade aradora - Grade Aradora Estrutura: Vigas Tubulares, Tipo Engate: De Arrasto, Diâmetro Eixo: 1 5/8 POL, Largura Arada: Aproximadamente 1,750 MM, Profundidade Sulco: Mínimo 120 MM, Tipo Mancais: Lubrificado A Óleo, Sistema Transporte: Rodas/Accionadas Pistão Hidráulico, Quantidade Disco: Mínimo 16, Diâmetro Disco: 28 POL, Características Adicionais: Controle Remoto E Rodeiro Simples, Potência Mínima Requerida Trator: 85 CV, Espaçamento: Aproximadamente 235 M	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 472269 - GRADE ARADORA	<b>Identificação:</b> N°Pregão:32023 / UASG:194061
	<b>Lote/Item:</b> /24
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 15/12/2023 17:56
	<b>Homologação:</b> 15/12/2023 18:20
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.389.018/0001-04	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	R\$ 23.900,00

\*VENCEDOR\*

**Marca:** METALFREITAS  
**Fabricante:** METALFREITAS  
**Modelo:** GAH 16x24  
**Descrição:** GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, nova, com controle remoto, com 16 discos de 24 polegadas, mancal a óleo, espaçamento de 270 milímetros, ano de fabricação 2023 ou mais atual, Compatível com trator com potência de 80 CV 4x4. Garantia de 12 (doze) meses.

<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Sério	<b>Endereço:</b> ESTRADA GERAL DE PAREDAO, SN	<b>Nome de Contato:</b> Tania	<b>Telefone:</b> (51) 99323-1567	<b>Email:</b> tanaifreitas44@gmail.com
-------------------	----------------------	---	-------------------------------	----------------------------------	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.858.206/0001-04	MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES EIRELI	R\$ 23.999,00

**Marca:** Fortsul  
**Fabricante:** Maquixande  
**Modelo:** GA16D24  
**Descrição:** GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, nova, com controle remoto, com no mínimo 16 discos de 24 polegadas, mancal a óleo, espaçamento de 270 milímetros, ano de fabricação 2023 ou mais atual, Compatível com trator com potência de 80 CV 4x4. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> Orleans	<b>Endereço:</b> ROD SC 108, SN	<b>Telefone:</b> (48) 3660-0818	<b>Email:</b> financeiro@fortsulsc.com.br
-------------------	------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.939.836/0001-80	DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI	R\$ 24.900,00

**Marca:** PRÓPRIA  
**Fabricante:** PRÓPRIA  
**Modelo:** THA16X24  
**Descrição:** GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, com controle remoto, com 16 discos de 24 polegadas, mancal a óleo, espaçamento de 270 milímetros, com 02 pneus 7.50x16, ano de fabricação 2023 ou mais atual, Compatível com trator com potência de 80 CV 4x4. Garantia de 12 (doze) meses. Nova.

<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Dom Feliciano	<b>Endereço:</b> DT PICADA GRANDE, SN	<b>Telefone:</b> (51) 9551-6365	<b>Email:</b> thurowdarliSSon@gmail.com
-------------------	------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	---



47.060.802/0001-50 JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA

R\$ 33.000,00

Marca: BUDNY

Fabricante: BUDNY

Modelo: GAICRB 16X24

Descrição: GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, nova, com controle remoto, com no mínimo 16 discos de 24 polegadas, mancal a óleo, espaçamento de 270 milímetros, ano de fabricação 2023 ou mais atual. Compatível com trator com potência de 80 CV 4x4. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Luzerna	RUA VIGARIO FREI JOAO, 740	JULIANA	(49) 9977-4584	schwitzmaquinas@hotmail.com

32.673.663/0001-63 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

R\$ 33.900,00

Marca: KLR

Fabricante: KLR

Modelo: GAC270 16x24

Descrição: GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, nova, com controle remoto, com no mínimo 16 discos de 24 polegadas, mancal a óleo, espaçamento de 270 milímetros, ano de fabricação 2023 ou mais atual. Compatível com trator com potência de 80 CV 4x4. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	São Martinho	R JOSE SCHMITT, 1585	Francis	(55) 3533-1432	atuatimaq@hotmail.com

49.552.222/0001-06 COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA

R\$ 37.000,00

Marca: ASUS IMPLEMENTOS

Fabricante: ASUS IMPLEMENTOS

Modelo: ROMHA ICR 16X26X6MM. ESP 270MM

Descrição: GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, nova, com controle remoto, com no mínimo 16 discos de 24 polegadas, mancal a óleo, espaçamento de 270 milímetros, ano de fabricação 2023 ou mais atual. Compatível com trator com potência de 80 CV 4x4. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

Endereço:

06.313.733/0001-62 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

R\$ 38.650,00

Marca: BUDNY

Fabricante: BUDNY

Modelo: 16X24

Descrição: GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, nova, com controle remoto, com no mínimo 16 discos de 24 polegadas, mancal a óleo, espaçamento de 270 milímetros, ano de fabricação 2023 ou mais atual. Compatível com trator com potência de 80 CV 4x4. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da data do recebimento da requisição dos produtos, em remessa única (ou parcelada). Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: caso necessário, será prestada pela própria licitante.

Endereço:

36.374.350/0001-65 DIOGO EMANUEL KUHN &amp; CIA. LTDA

R\$ 45.307,13

Marca: BUDNY

Fabricante: BUDNY

Modelo: Grade Aradora Intermediária - 16D26"

Descrição: GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA COM CONTROLE REMOTO Modelo: 16D26" Número de Discos: 16 " dos discos: 26" Largura de corte: 2300mm Peso aproximado: 1710Kg Espessura dos discos: 6mm " eixo dos discos: 1.5"8" Espaçamento entre os discos: 270mm Profundidade de corte: 150 a 250mm Potência requerida: 95-105cv Mancal: Graxa ou Óleo Rodado: 650 - 16"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Palmeira	R CONCEICAO, 1872	Kleiton	(42) 3252-3627	diogopecasimplementos@gmail.com

21.548.780/0001-89 VSS COMERCIO E SERVICO LTDA

R\$ 45.307,14

Marca: Equivaler

Fabricante: Equivaler

Modelo: EGAICR 16x24

Descrição: GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, nova, com controle remoto, com no mínimo 16 discos de 24 polegadas, mancal a óleo, espaçamento de 270 milímetros, ano de fabricação 2023 ou mais atual. Compatível com trator com potência de 80 CV 4x4. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R AIRTON SENNA, 153	(27) 3251-6211	vsscomercioeservico@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
10.732.150/0001-43	COMERCIAL CEDRO EIRELI	R\$ 45.900,00			
<b>Marca:</b> Folmaq <b>Fabricante:</b> Folmaq <b>Modelo:</b> Folmaq <b>Descrição:</b> Grade aradora - Grade Aradora Estrutura: Vigas Tubulares , Tipo Engate: De Arrasto , Diâmetro Eixo: 1 5/8 POL., Largura Arada: Aproximadamente 1.750 MM, Profundidade Sulco: Mínimo 120 MM, Tipo Mancais: Lubrificado A Óleo , Sistema Transporte: Rodas/Accionadas Pistão Hidráulico , Quantidade Disco: Mínimo 16 , Diâmetro Disco: 28 POL., Características Adicionais: Controle Remoto E Rodeiro Simples , Potência Mínima Requerida Trator: 85 CV, Espaçamento: Aproximadamente 235 M					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RJ	Volta Redonda	AV NOSSA SENHORA DO AMPARO, 599	DAYSE	(24) 3337-1972	gilsonmartins@agrobefajflor.com.br

49.274.146/0001-14	BIANCO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	R\$ 47.153,62
<b>Marca:</b> PRÓPRIA <b>Fabricante:</b> PRÓPRIA <b>Modelo:</b> GACRB <b>Descrição:</b> GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, nova, com controle remoto, com no mínimo 16 discos de 24 polegadas, mancal a óleo, espaçamento de 270 milímetros, ano de fabricação 2023 ou mais atual, Compatível com trator com potência de 80 CV 4x4. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.		
<b>Endereço:</b>		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 41.724,00

Ino: 1 Art. 5º da IN 63 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 12/11/2023 à 10/05/2024; Palavra Chave: grade aradora 16 discos; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

<b>Orgão:</b> MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	<b>Data:</b> 07/12/2023 10:00
Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - DF	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Fornecimento, transporte, carga e descarga de tratores e implementos, por sistema de registro de preços - SRP, destinados ao atendimento na área de atuação da Codevasf no Rio Grande do Norte, visando apoiar ações de inclusão produtiva e proteção hidroambiental.	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Grade aradora - Grade Aradora Estrutura: Vigas Tubulares , Tipo Engate: De Arrasto , Diâmetro Eixo: 1 5/8 POL., Largura Arada: Aproximadamente 1.750 MM, Profundidade Sulco: Mínimo 120 MM, Tipo Mancais: Lubrificado A Óleo , Sistema Transporte: Rodas/Accionadas Pistão Hidráulico , Quantidade Disco: Mínimo 16 , Diâmetro Disco: 28 POL., Características Adicionais: Controle Remoto E Rodeiro Simples , Potência Mínima Requerida Trator: 85 CV, Espaçamento: Aproximadamente 235 M	<b>Identificação:</b> NºPregão:702023 / UASG:195006
<b>CatMat:</b> 472269 - GRADE ARADORA	<b>Lote/Item:</b> /8
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 30/01/2024 09:06
	<b>Homologação:</b> 08/02/2024 11:37
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
34.026.911/0001-00	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	R\$ 29.000,00		
*VENCEDOR*				
<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo:</b> GCA 16 <b>Descrição:</b> Grade Aradora com controle remoto 16 discos de 26" e espessura de 6,0mm; Rodas e pneus agrícolas novos para transporte; mancais a óleo; Largura de trabalho mínima 1.700mm; Compatibilidade com trator de 80 cv; peso operacional de 1.350 kg; acionada por cilindro hidráulico; montada, pronta para ser utilizada com todos os fluidos, lubrificantes, pinos e contra pinos necessários ao seu funcionamento, bem como ferramentas necessárias às manutenções e regulagens inclusos; Padronização visual conforme o Anexo III do Termo de Referência. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir do recebimento definitivo do bem, atestado pelo fiscal, com entrega técnica.				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	Matão	R APARECIDO FERRAZ, 258	(16) 2016-3310	a3implementos@outlook.com

41.389.018/0001-04	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	R\$ 30.000,00			
<b>Marca:</b> METALFREITAS <b>Fabricante:</b> METALFREITAS <b>Modelo:</b> GAH 16x26 <b>Descrição:</b> Grade Aradora com controle remoto 16 discos de 26" e espessura de 6,0mm; Rodas e pneus agrícolas novos para transporte; mancais a óleo; Largura de trabalho 1.700mm; Compatibilidade com trator de 80 cv; peso operacional de 1.350 kg; acionada por cilindro hidráulico; montada, pronta para ser utilizada com todos os fluidos, lubrificantes, pinos e contra pinos necessários ao seu funcionamento, bem como ferramentas necessárias às manutenções e regulagens inclusos; Padronização visual conforme o Anexo III do Termo de Referência. Garantia de 12 meses, contada a partir do recebimento definitivo do bem, atestado pelo fiscal, com entrega técnica. (Cota de até 25% reservada para EPP/ME referente ao item 5).					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RS	Sério	ESTRADA GERAL DE PAREDAO, SN	Taua	(51) 99323-1567	taufreitas44@gmail.com



50.770.391/0001-00 M&A LICITACOES LTDA

RS 40.250,00

**Marca:** ALMEIDA  
**Fabricante:** ALMEIDA  
**Modelo:** ARADORA 16X28X270

**Descrição:** Grade Aradora com controle remoto 16 discos de 26" e espessura de 6,0mm. Rodas e pneus agrícolas novos para transporte; mancais a óleo; Largura de trabalho mínima 1.700mm ; Compatibilidade com trator de 80 cv; peso operacional mínimo de 1.350 kg; acionada por cilindro hidráulico; montada, pronta para ser utilizada com todos os fluidos, lubrificantes, pinos e contra pinos necessários ao seu funcionamento, bem como ferramentas necessárias às manutenções e regulagens inclusos; Padronização visual conforme o Anexo III do Termo de Referência. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir do recebimento definitivo do bem, atestado pelo fiscal, com entrega técnica.

**Endereço:**

21.548.780/0001-89 VSS COMERCIO E SERVICO LTDA

RS 43.198,00

**Marca:** Equivaler  
**Fabricante:** Equivaler  
**Modelo:** 16x26

**Descrição:** discos de 26" e espessura de 6,0mm. Rodas e pneus agrícolas novos para transporte; mancais a óleo; Largura de trabalho mínima 1.700mm ; Compatibilidade com trator de 80 cv; peso operacional mínimo de 1.350 kg; acionada por cilindro hidráulico; montada, pronta para ser utilizada com todos os fluidos, lubrificantes, pinos e contra pinos necessários ao seu funcionamento, bem como ferramentas necessárias às manutenções e regulagens inclusos; Padronização visual conforme o Anexo III do Termo de Referência. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir do recebimento definitivo do bem, atestado pelo fiscal, com entrega técnica. (Cota de até 25% reservada para EPP/ME referente ao item 7).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	RAIRTON SENNA, 153	(27) 3251-6211	vsscomercioeservico@gmail.com

02.464.226/0001-79 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

RS 80.000,00

**Marca:** cimag  
**Fabricante:** cimag  
**Modelo:** gae 14x26x60

**Descrição:** Grade Aradora com controle remoto 16 discos de 26" e espessura de 6,0mm. Rodas e pneus agrícolas novos para transporte; mancais a óleo; Largura de trabalho mínima 1.700mm ; Compatibilidade com trator de 80 cv; peso operacional mínimo de 1.350 kg; acionada por cilindro hidráulico; montada, pronta para ser utilizada com todos os fluidos, lubrificantes, pinos e contra pinos necessários ao seu funcionamento, bem como ferramentas necessárias às manutenções e regulagens inclusos; Padronização visual conforme o Anexo III do Termo de Referência. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir do recebimento definitivo do bem, atestado pelo fiscal, com entrega técnica.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Nova Prata	RODOVIA BR 470, 1835	Altair	(54) 3242-1333	altair@altairconsorcios.com.br

10.732.150/0001-43 COMERCIAL CEDRO EIRELI

RS 96.000,00

**Marca:** w v industria  
**Fabricante:** w v industria  
**Modelo:** w v industria

**Descrição:** Grade aradora - Grade Aradora Estrutura: Vigas Tubulares . Tipo Eagate . De Arrasto . Diâmetro Eixo: 1 5/8 POL. . Largura Arada: Aproximadamente 1.750 MM. Profundidade Sulco: Mínimo 120 MM. Tipo Mancais: Lubrificado A Óleo . Sistema Transporte: Rodas/Acionistas Pistão Hidráulico . Quantidade Disco: Mínimo 16 . Diâmetro Disco: 28 POL. Características Adicionais: Controle Remoto E Rodeiro Simples. . Potência Mínima Requerida Trator: 85 CV. Espaçamento: Aproximadamente 235 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Volta Redonda	AV NOSSA SENHORA DO AMPARO, 599	DAYSE	(24) 3337-1972	gilsonmartins@agrobeflavor.com.br



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

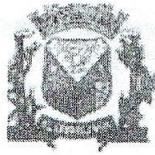
## Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 09/04/2024 09:26:45

[Acessar a fonte aqui](#)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR.**  
**AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 81**

CNPJ: 76.167.725/0001-30 Responsável: SETOR DE COMPRAS - E SECRETARIAS MUNICIPAIS  
Telefone: (43) 99169-8335 Departamento: COMPRAS

Relatório de Cotação: forrageira colhedora de area total, transmissão através decaixa cardan e comando hidráulico, 1 rotor, mínimo 12 facas

Pesquisa realizada entre 10/05/2024 14:14:17 e 10/05/2024 14:15:34

Relatório gerado no dia 10/05/2024 14:16:32 (IP: 179.189.26.98)

Observações Gerais: Forrageira colhedora

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, INC I- Método matemático aplicando para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) forrageira colhedora de area total, transmissão através decaixa cardan e comando hidráulico, 1 rotor, mínimo 12 facas, 6 lançadores e no mínimo 4 rolos, engate cat ii, acionamento hidráulico do giro da bica e quebra jato, roda de apoio, sistema quebra grã	1	1 Unidade	RS 58.500,00 (un)	-	RS 58.500,00	RS 58.500,00

Valor Global: **RS 58.500,00**

### Detalhamento dos Itens



Item 1: forrageira colhedora de area total, transmissão através decaixa cardan e comando hidráulico, 1 rotor, mínimo 12 facas, 6 lançadores e no mínimo 4 rolos. engate cat ii, acionamento hidráulico do giro da bica e quebra jato, roda de apoio, sistema quebra grã

000045

Preço Estimado: R\$ 58.500,00 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 58.500,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 58.500,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	forrageira colhedora de area total, transmissão através decaixa cardan e comando hidráulico, 1 rotor, mínimo 12 facas, 6 lançadores e no mínimo 4 rolos. engate cat ii, acionamento hidráulico do giro da bica e quebra jato, roda de apoio, sistema quebra grãos. espaçamento de abertura com corte em linha de 45 a 80cm. peso aproximado 850kg.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 58.500,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 12/11/2023 à 10/05/2024; Palavra Chave: forrageira com 12 facas; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU

Data: 29/04/2024 08:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE ROCADEIRA HIDRÁULICA E FORRAGEIRA COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DO GOVERNO FEDERAL

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: FORRAGEIRA COLHEDORA DE AREA TOTAL, TRANSMISSÃO ATRAVÉS DECAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO, 1 ROTOR, MÍNIMO 12 FACAS, 6 LANÇADORES E NO MÍNIMO 4 ROLOS. ENGATE CAT II, ACIONAMENTO HIDRAULICO DO GIRO DA BICA E QUEBRA JATO, RODA DE APOIO, SISTEMA QUEBRA GRÃ - FORRAGEIRA COLHEDORA DE AREA TOTAL, TRANSMISSÃO ATRAVÉS DECAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO, 1 ROTOR, MÍNIMO 12 FACAS, 6 LANÇADORES E NO MÍNIMO 4 ROLOS. ENGATE CAT II, ACIONAMENTO HIDRÁULICO DO GIRO DA BICA E QUEBRA JATO, RODA DE APOIO, SISTEMA QUEBRA GRÃOS. ESPAÇAMENTO DE ABERTURA COM CORTE EM LINHA DE 45 A 80CM. PESO APROXIMADO 850KG.

Identificação: 027-2024-SERRANÓPOLIS DO IGUACU-PR-MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU- PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 2/

Ata: Link Ata

Fonte: <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.292.142/0001-36	COLONHESI & COLONHESI LTDA	R\$ 45.700,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

23.655.349/0001-67 PUMA COMERCIAL EIRELI

R\$ 46.800,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Monte Carmelo	AV XV DE NOVEMBRO, 333	Jose Junior	(34) 3842-5365	agrimac@outlook.com.br

65.676.249/0001-67 MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

R\$ 46.890,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Cajuru	R HORACIO ROBERTO DO NASCIMENTO, 80	(16) 3667-9600	waldimatai@menta.ind.br

37.141.260/0001-97 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA

R\$ 50.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Luzerna	R VIGARIO FREI JOAO, 740	JULIANA	(49) 9910-5196	schimitzimplementos@hotmail.com



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Vale da Diferença Final

32.673.663/0001-63 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

RS 52.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	São Martinho	R JOSE SCHMITT, 1585	Francis	(55) 3533-1432	atuatimaq@hotmail.com

02.464.226/0001-79 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

RS 64.999,99

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Nova Prata	RODOVIA BR 470, 1835	Altair	(54) 3242-1333	altair@altairconsorcios.com.br

49.461.961/0001-92 VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

RS 65.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

41.720.898/0001-50 DUTRA &amp; DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

RS 71.575,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São Miguel do Iguaçu	AV IGUACU, 576	(45) 3264-7760	ceifagril.financeiro@hotmail.com

35.441.994/0001-66 SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI

RS 80.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Santa Fé	AVENIDA PRES. GETULIO VARGAS, 1652	Eliton	(44) 9924-0292	santagrocomercio@hotmail.com

52.335.126/0001-10 MD AGRICOLA LTDA

RS 84.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

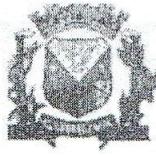
1 - Bolsa de Licitações e Leilões

<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 10/05/2024 14:14:18

[Acessar a fonte aqui](#)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR.**  
**AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 81**

CNPJ: 76.167.725/0001-30 Responsável: SETOR DE COMPRAS - E SECRETARIAS MUNICIPAIS  
Telefone: (43) 99169-8335 Departamento: COMPRAS

Relatório de Cotação: roçadeira hidráulica largura de corte 1,80 m

Pesquisa realizada em 10/05/2024 14:17:23

Relatório gerado no dia 10/05/2024 14:20:23 (IP: 179.189.26.98)

Observações Gerais: Roçadeira hidráulica

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) roçadeira hidráulica central e lateral	3	1 Unidade	R\$ 13.356,33 (un)	-	R\$ 13.356,33	R\$ 13.356,33
<b>Valor Global:</b>					<b>R\$ 13.356,33</b>	

**Detalhamento dos Itens**

Item 1: roçadeira hidráulica central e lateral

Preço Estimado: R\$ 13.356,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 13.356,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 13.356,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	roçadeira hidráulica central e lateral	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13.550,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 12/11/2023 à 10/05/2024; Palavra Chave: roçadeira hidráulica; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



**Orgão:** MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Cia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco em Juazeiro/BA

**Data:** 21/11/2023 09:00

**Objeto:** Fornecimento, carga, transporte, descarga e montagem (quando couber) de máquinas e equipamentos (BENS COMUNS), destinados à implantação de ações no âmbito da agricultura familiar nos municípios de atuação da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizados no Estado da Bahia..

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:182023 / UASG:195011

**Lote/Item:** /16

**Ata:** Link Ata

**Adjudicação:** 24/11/2023 14:17

**Homologação:** 06/12/2023 11:09

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 22

**Unidade:** Unidade

**UF:** BA

**Descrição:** **Roçadeira agrícola** - Largura Corte: 1,70 M, Altura Corte: 5 A 20 CM, Características Adicionais: Central E Lateral, Facas De Aço Especial, Acoplado, Regulagem Corte; Sapatas Laterais E Roda Traseira, Tipo Direção: Hidráulica, Estrutura: Chapa De Aço, Tipo Estrutura: Caixa, Tipo Transmissão: Direta Por Correia, Quantidade Facas: 2, Tipo Corte: Reversível E Duplo.

**CatMat:** 318530 - Largura Corte: 1,70 M | Altura Corte: 5 A 20 CM | Características Adicionais: Central E Lateral, Facas De Aço Especial, Acoplado | Regulagem Corte: Sapatas Laterais E Roda Traseira | Tipo Direção: Hidráulica | Estrutura: Chapa De Aço | Tipo Estrutura: Caixa | Tipo Transmissão: Direta Por Correia | Quantidade Facas: 2 | Tipo Corte: Reversível E Duplo

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

41.389.018/0001-04	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	RS 8.500,00
*VENCEDOR*		

**Marca:** METALFREITAS

**Fabricante:** METALFREITAS

**Modelo:** RTE 180

**Descrição:** ROCADEIRA HIDRÁULICA (central e lateral) - Implemento novo; Circuito hidráulico independente; Acoplamento ao sistema hidráulico 03 pontos e acionamento pela tomada de força 540 rpm; roda reguladora de profundidade; navalhas em aço + 01 jogo para reposição; largura trabalho (corte) entre 1500 a 1700 mm, 02 (duas) facas, proteção lateral em chapas de aço, altura de corte 100 mm, cardan com protetor incluso, Logomarca da CODEVASF silkada em local visível, Garantia 12 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Sério	ESTRADA GERAL DE PAREDAO, SN	Taua	(51) 99323-1567	tauafreitas44@gmail.com

34.026.911/0001-00	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	RS 8.900,00
--------------------	--	-------------

**Marca:** ALMEIDA EQUIPAMENTOS

**Fabricante:** ALMEIDA EQUIPAMENTOS

**Modelo:** SUPER X 1600

**Descrição:** ROCADEIRA HIDRÁULICA (central e lateral) - Implemento novo; Circuito hidráulico independente; Acoplamento ao sistema hidráulico 03 pontos e acionamento pela tomada de força 540 rpm; roda reguladora de profundidade; navalhas em aço + 01 jogo para reposição; largura trabalho (corte) entre 1500 a 1700 mm, mínimo 02 (duas) facas, proteção lateral em chapas de aço, altura de corte mínimo 100 mm, cardan com protetor incluso, Logomarca da CODEVASF silkada em local visível, Garantia mínima 12 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Matão	R APARECIDO FERAZ, 258	(16) 2016-3310	a3implementes@outlook.com

10.732.150/0001-43	COMERCIAL CEDRO EIRELI	RS 10.149,00
--------------------	------------------------	--------------

**Marca:** ITALIA

**Fabricante:** ITALIA

**Modelo:** ITALIA

**Descrição:** Roçadeira agrícola - Largura Corte: 1,70 M, Altura Corte: 5 A 20 CM, Características Adicionais: Central E Lateral, Facas De Aço Especial, Acoplado, Regulagem Corte; Sapatas Laterais E Roda Traseira, Tipo Direção: Hidráulica, Estrutura: Chapa De Aço, Tipo Estrutura: Caixa, Tipo Transmissão: Direta Por Correia, Quantidade Facas: 2, Tipo Corte: Reversível E Duplo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Volta Redonda	AV NOSSA SENHORA DO AMPARO, 599	DAYSE	(24) 3337-1972	gilsonmartins@agrobeflor.com.br

37.596.389/0001-90	GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	RS 11.343,00
--------------------	------------------------------------	--------------

**Marca:** ITALIA MAQUINAS

**Fabricante:** ITALIA MAQUINAS

**Modelo:** 1700 RH

**Descrição:** ROCADEIRA HIDRÁULICA (central e lateral) - Implemento novo; Circuito hidráulico independente; Acoplamento ao sistema hidráulico 03 pontos e acionamento pela tomada de força 540 rpm; roda reguladora de profundidade; navalhas em aço + 01 jogo para reposição; largura trabalho (corte) entre 1500 a 1700 mm, mínimo 02 (duas) facas, proteção lateral em chapas de aço, altura de corte mínimo 100 mm, cardan com protetor incluso, Logomarca da CODEVASF silkada em local visível, Garantia mínima 12 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Palhoça	RUA NELSON MARTINS, 1171	(48) 9824-5237	licitacao.gtx@gmail.com



34.124.663/0001-30 LEONARDO STREHER MATTE 02615677055

RS 13.400,00

Marca: Albani Mattè

Fabricante: ALBANI MATTÈ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Modelo: RAM - 1500

Descrição: ROÇADEIRA HIDRÁULICA (central e lateral) - Implemento novo; Circuito hidráulico independente; Acoplamento ao sistema hidráulico 03 pontos e acionamento pela tomada de força 540 rpm; roda reguladora de profundidade; navalhas em aço - 01 jogo para reposição; largura trabalho (corte) entre 1500 a 1700 mm. mínimo 02 (duas) facas, proteção lateral em chapas de aço, altura de corte mínimo 100 mm, cardan com protetor incluso. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima 12 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Aratuba	ESTRADA LINHA COBRA, 115	(54) 9925-8062	leonardo@lavcare.com

02.464.226/0001-79 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

RS 13.700,00

Marca: ALGOR

Fabricante: ALGOR

Modelo: ara 1600

Descrição: ROÇADEIRA HIDRÁULICA (central e lateral) - Implemento novo; Circuito hidráulico independente; Acoplamento ao sistema hidráulico 03 pontos e acionamento pela tomada de força 540 rpm; roda reguladora de profundidade; navalhas em aço - 01 jogo para reposição; largura trabalho (corte) entre 1500 a 1700 mm. mínimo 02 (duas) facas, proteção lateral em chapas de aço, altura de corte mínimo 100 mm, cardan com protetor incluso. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima 12 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Nova Prata	RODOVIA BR 470, 1835	Altair	(54) 3242-1333	altair@altairconsorcios.com.br

23.655.349/0001-67 PUMA COMERCIAL EIRELI

RS 14.900,00

Marca: PRÓPRIO

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: PRÓPRIO

Descrição: ROÇADEIRA HIDRÁULICA (central e lateral) - Implemento novo; Circuito hidráulico independente; Acoplamento ao sistema hidráulico 03 pontos e acionamento pela tomada de força 540 rpm; roda reguladora de profundidade; navalhas em aço - 01 jogo para reposição; largura trabalho (corte) entre 1500 a 1700 mm. mínimo 02 (duas) facas, proteção lateral em chapas de aço, altura de corte mínimo 100 mm, cardan com protetor incluso. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima 12 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Monte Carmelo	AV XV DE NOVENBRO, 333	Jose Junior	(34) 3842-5365	agrimac@outlook.com.br

47.915.410/0001-26 FRAN PRINT LTDA

RS 20.777,00

Marca: BUDNY

Fabricante: BUDNY

Modelo: BUDNY

Descrição: Roçadeira Hidráulica (central e lateral) - com circuito hidráulico independente. MARCA MODELO: BUDNY

Endereço:

05.530.834/0001-22 DUNAS COMERCIAL LTDA

RS 20.779,90

Marca: MEC-RUL

Fabricante: MEC-RUL

Modelo: RMDR 150L

Descrição: Roçadeira hidráulica. Permite executar trabalhos centrais ou descentralizados com o simples deslocamento da torre do 3º ponto e a posição da caixa de transmissão. Rotação de TDP 540 rpm. Com regulagem de altura. Largura de trabalho 1500mm. Altura de corte 2,5 a 20 cm, com giro livre interno, caixa de transmissão com conjunto coroa/pinhão de dentes cônicos helicoidais, embreagem e cardan com proteção

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	RUA GUIMARAES ROSA, 227	(27) 3241-1860	dunas_comercial@yahoo.com.br

21.548.780/0001-89 VSS COMERCIO E SERVICO LTDA

RS 25.000,00

Marca: Italia

Fabricante: Italia

Modelo: Italia

Descrição: ROÇADEIRA HIDRÁULICA (central e lateral) - Implemento novo; Circuito hidráulico independente; Acoplamento ao sistema hidráulico 03 pontos e acionamento pela tomada de força 540 rpm; roda reguladora de profundidade; navalhas em aço - 01 jogo para reposição; largura trabalho (corte) entre 1500 a 1700 mm. mínimo 02 (duas) facas, proteção lateral em chapas de aço, altura de corte mínimo 100 mm, cardan com protetor incluso. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima 12 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	RAIRTON SENNA, 153	(27) 3251-6211	vsscomercioeservico@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais

RS 10.870,00

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 12/11/2023 à 10/05/2024; Palavra Chave: roçadeira hidráulica; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor;



000051

Órgão: MUNICIPIO DE MINEIROS  
Objeto: COMPRA DE ROÇADEIRAS REGIDA PELA LEI 14.133 FUNDAMENTADA NO ART. 75 INC. II  
Descrição: ROÇADEIRA HIDRAULICA CENTRAL E LATERAL - ROÇADEIRA HIDRAULICA CENTRAL E LATERAL

Data: 01/03/2024 15:34  
Modalidade: Dispensa  
SRP: NÃO  
Identificação: 02316537000190-1-000011-2024  
Lote/Item: 1/1  
Ata: N/A  
Homologação: 20/03/2024 00:00  
Fonte: https://www.gov.br/pneps/pt-br  
Quantidade: 2  
Unidade: unidade  
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.449.391/0001-80	IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	RS 10.870,00

\*VENCEDOR\*  
Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG      Cidade: Belo Horizonte      Endereço: RUA MACHADO NUNES, 284      Telefone: (31) 3312-0113      Email: supridora@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais      RS 15.649,00

Inc II, Art 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 12/11/2023 à 10/05/2024; Palavra Chave: roçadeira hidráulica; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS      Data: 20/02/2024 09:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL, PICK-UP, CAMINHONETE, VAN, CAMINHÃO CARGA SECA, CESTO AÉREO, GUINCHO, PLATAFORMA, MUNCK, PIPA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR SOBRE ESTEIRA, TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, ROÇADE

Descrição: ROÇADEIRA AGRÍCOLA HIDRÁULICA DESLIZANTE COM CONTROLE REMOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL. - ROÇADEIRA AGRÍCOLA HIDRÁULICA DESLIZANTE COM CONTROLE REMOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 103-2023-RONDONÓPOLIS-MT-MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-PREGÃO ELETRÔNICO  
Lote/Item: 12/  
Ata: Link Ata  
Fonte: https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1  
Quantidade: 4  
Unidade: un  
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.026.911/0001-00	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	RS 11.000,00

\*VENCEDOR\*  
Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP      Cidade: Matão      Endereço: R APARECIDO FERRAZ, 258      Telefone: (16) 2016-3310      Email: a3implementos@outlook.com

06.313.733/0001-62	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	RS 11.998,00
--------------------	---	--------------

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

000052  
Valor da Proposta Final

02.464.226/0001-79 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

RS 19.300,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Nova Prata	RODOVIA BR 470, 1835	Altair	(54) 3242-1333	altair@altairconsorcios.com.br

06.951.836/0001-58 J. WEDER BASILIO RABELO EIRELI

RS 167.400,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Morada Nova	AV DOM ALUISIO A. DOS SANTOS, 671	(88) 9900-9090	wederbasilio@hotmail.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões	Data: 10/05/2024 14:19:44
<a href="https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>	Acessar a fonte aqui
2 - ComprasNet	Data:
<a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>	Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas	Data: 10/05/2024 14:19:37
<a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>	Acessar a fonte aqui





Prefeitura Municipal de Curiúva  
Solicitação 25/2024

000054

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>25</b>	<b>Aquisição de Material</b>	16/05/2024	3
<b>Solicitante</b>		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
4269-2	DENISE PATRICIA MOURA DOS SANTOS	0/2024	
<b>Local</b>			
112	ATIVIDADE DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PEC. E PESCA		
<b>Órgão</b>			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE		
<b>Forma de pagamento</b>			
Descrição		Tipo	
Após emissão de empenho e NF		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
Secretaria municipal de agricultura		30 Dias	

**Descrição:**

Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, destinados à Secretaria municipal de agricultura.

**Justificativa:**

Conforme mem. 347/2024

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014791	GRADE ARADORA 26 DISCOS	UN	1,00	50.000,00	50.000,00
Grade aradora nova, 16x26x235 de no mínimo 16 discos, espaço mínimo entre disco de 235 mm, discos de 26"(vinte e seis polegadas) peso mínimo 1550 kg, pneus mínimo 11   15, mancal a óleo, largura de trabalho mínimo 1900 mm, frete CIF.					
TOTAL					50.000,00
Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014792	FORAGEIRA	UN	1,00	77.900,00	77.900,00
Forrageira nova, com no mínimo 12 facas, peso mínimo 850 kg, área total de trabalho largura de mínimo 1,60 cm, frete CIF - mínimo rotor com 12 facas retas e 06 lançadores. Tamanho do picado mínimo 2 a 36, sistema de quebra grãos, sistema de facas serrilhadas, mínimo 04 rolos, transmissão a cardam, roda de apoio, acionamento hidráulico, controle de jato hidráulico.					
TOTAL					77.900,00
Lote					
003 Lote 003					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014793	ROÇADEIRA HIDRÁULICA	UN	2,00	12.900,00	25.800,00
Roçadeiras para trator hidráulica nova (acoplado ao hidráulico do trator), largura de corte 1,80, altura de corte 10 a 14 cm, faca em aço, regulagem de corte com sistema deslizante, roda de apoio, proteção traseira com aletas de metal, tipo de transmissão giro livre, 02 facas. frete CIF					
TOTAL					25.800,00
TOTAL GERAL					153.700,00

Naiana F. Mendes  
NAIARA FERREIRA MENDES  
Emissor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

000055

ESTADO DO PARANA

## SETOR DE LICITAÇÃO

MEMORANDO Nº 26/2024

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA  
SETOR DE CONTABILIDADE  
SETOR JURIDICO  
GABINETE

PREZADOS:

Em atenção ao memorando nº 347/2024, da Secretaria Municipal de Agricultura vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria informações sobre recursos e dotações orçamentárias, objetivando a abertura de processo licitatório para **Aquisição de equipamentos agrícolas, para atender as necessidades dos agricultores.**

Após seja encaminhado este processo administrativo ao Setor Jurídico para realização do controle prévio de legalidade, nos termos do art. 53, Lei 14.133/2021.

E, com a informação da existência de dotação orçamentária e parecer jurídico, solicitar autorização ao senhor Prefeito Municipal para a contratação e realização do procedimento licitatório.

Antecipadamente agradecemos.

Curiúva PR, 16 de maio de 2024.

  
DANIELI BARBOSA PROENÇA  
Diretora de Planejamento



# Prefeitura Municipal de Curiúva

Solicitação 25/2024

000056

Equipamento

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emtido em	Quantidade de itens
<b>25</b>	<b>Aquisição de Material</b>	16/05/2024	3
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
4269-2	DENISE PATRICIA MOURA DOS SANTOS	0/2024	
<b>Local</b>			
112	ATIVIDADE DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PEC. E PESCA		
<b>Órgão</b>			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE		
<b>Forma de pagamento</b>		<b>Tipo</b>	
Descrição		Depósito bancário	
Após emissão de empenho e NF			
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
Local		30 Dias	
Secretaria municipal de agricultura			

**Descrição:**

Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, destinados à Secretaria municipal de agricultura.

**Justificativa:**

Conforme mem. 347/2024

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
014791	GRADE ARADORA 26 DISCOS	UN	1,00	50.000,00	50.000,00
	Grade aradora nova, 16x26x235 de no mínimo 16 discos, espaço mínimo entre disco de 235 mm, discos de 26(vinte e seis polegadas) peso mínimo 1550 kg, pneus mínimo 11 l 15, mancal a óleo, largura de trabalho mínimo 1900 mm, frete CIF.				
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE				
	001 ATIVIDADE DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA				
	20.122.0001-2027 ATIVIDADE DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PEC. E PESCA				
	4.4.90.52.40.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS				
<b>03310</b>	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		50.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>002 Lote 002</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
014792	FORRAGEIRA	UN	1,00	77.900,00	77.900,00
	Forrageira nova, com no mínimo 12 facas, peso mínimo 850 kg, área total de trabalho largura de mínimo 1,80 cm, frete CIF - mínimo rotor com 12 facas retas e 06 lançadores, Tamanho do picado mínimo 2 a 36, sistema de quebra grãos, sistema de facas serrilhadas, mínimo 04 rolos, transmissão a cardam, roda de apoio, acionamento hidráulico, controle de jato hidráulico.				
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE				
	001 ATIVIDADE DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA				
	20.122.0001-2027 ATIVIDADE DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PEC. E PESCA				
	4.4.90.52.40.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS				
<b>03310</b>	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		77.900,00
				<b>TOTAL</b>	<b>77.900,00</b>

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>003 Lote 003</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
014793	ROÇADEIRA HIDRÁULICA	UN	2,00	12.900,00	25.800,00
	Roçadeiras para trator hidráulica nova (acoplado ao hidráulico do trator), largura de corte 1,80, altura de corte 10 a 14 cm, faca em aço, regulagem de corte com sistema deslizante, roda de apoio, proteção traseira com aletas de metal, tipo de transmissão giro livre, 02 facas. frete CIF				
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE				
	001 ATIVIDADE DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA				
	20.122.0001-2027 ATIVIDADE DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PEC. E PESCA				
	4.4.90.52.40.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS				
<b>03310</b>	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		12.900,00
	Sem Dotação		1,00		12.900,00



Prefeitura Municipal de Curiúva  
Solicitação 25/2024

000-057

Eqüiptanc

Página:2

TOTAL 25.800,00

TOTAL GERAL 153.700,00

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

08.001.20.122.0001.2027	140.800,00
Cod 03310 Fonte 00000 G.Fonte E	140.800,00
Sem dotação	12.900,00

Geraldo de Mello  
Emissor



# Prefeitura Municipal de Curiuva

## Solicitação 25/2024

Página:1

Equipamento

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	16/05/2024	3
<b>25</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
4269-2	DENISE PATRICIA MOURA DOS SANTOS	0/2024	
<b>Local</b>			
112	ATIVIDADE DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PEC. E PESCA		
<b>Órgão</b>			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE		
<b>Forma de pagamento</b>			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
Após emissão de empenho e NF		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
Secretaria municipal de agricultura		30 Dias	

**Descrição:**

Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, destinados à Secretaria municipal de agricultura.

**Justificativa:**

Conforme mem. 347/2024

<i>Lote</i>					
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
014791	GRADE ARADORA 26 DISCOS	UN	1,00	50.000,00	50.000,00
	Grade aradora nova, 16x26x235 de no mínimo 16 discos, espaço mínimo entre disco de 235 mm, discos de 26(vinte e seis polegadas) peso mínimo 1550 kg, pneus mínimo 11   15, mancal a óleo, largura de trabalho mínimo 1900 mm, frete CIF.				
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE				
	001 ATIVIDADE DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA				
	20.122.0001-2027 ATIVIDADE DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PEC. E PESCA				
	4.4.90.52.40.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS				
03310	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00		50.000,00
	Do Exercício				
				<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

<i>Lote</i>					
<b>002 Lote 002</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
014792	FORRAGEIRA	UN	1,00	77.900,00	77.900,00
	Forrageira nova, com no mínimo 12 facas, peso mínimo 850 kg, área total de trabalho largura de mínimo 1,60 cm, frete CIF - mínimo rotor com 12 facas retas e 06 lançadores, Tamanho do picado mínimo 2 a 36, sistema de quebra grãos, sistema de facas serrilhadas, mínimo 04 rolos, transmissão a cardam, roda de apoio, acionamento hidráulico, controle de jato hidráulico.				
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE				
	001 ATIVIDADE DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA				
	20.122.0001-2027 ATIVIDADE DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PEC. E PESCA				
	4.4.90.52.40.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS				
03310	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00		77.900,00
	Do Exercício				
				<b>TOTAL</b>	<b>77.900,00</b>

<i>Lote</i>					
<b>003 Lote 003</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
014793	ROÇADEIRA HIDRÁULICA	UN	2,00	12.900,00	25.800,00
	Roçadeiras para trator hidráulica nova (acoplado ao hidráulico do trator), largura de corte 1,80, altura de corte 10 a 14 cm, faca em aço, regulagem de corte com sistema deslizante, roda de apoio, proteção traseira com aletas de metal, tipo de transmissão giro livre, 02 facas. frete CIF				
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE				
	001 ATIVIDADE DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA				
	20.122.0001-2027 ATIVIDADE DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PEC. E PESCA				
	4.4.90.52.40.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS				
03310	00000 Recursos Ordinários (Livres)		2,00		25.800,00
	Do Exercício				
				<b>TOTAL</b>	<b>25.800,00</b>



Prefeitura Municipal de Curiuva  
Solicitação 25/2024

000059

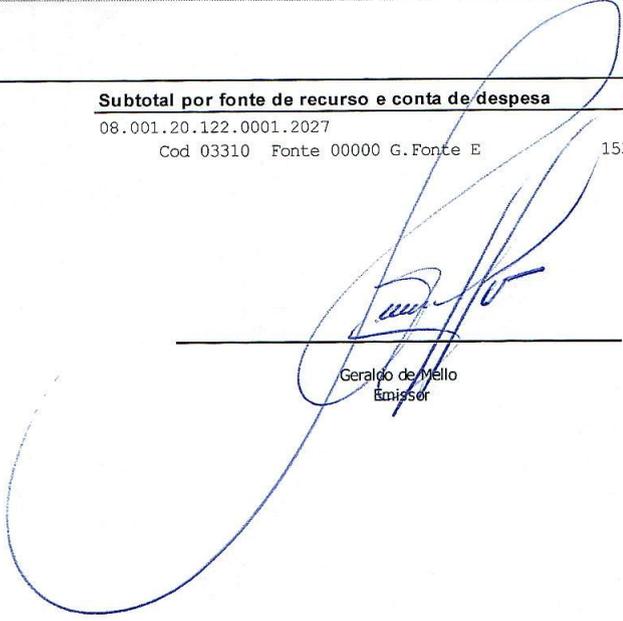
Equipam

Página:2

TOTAL GERAL 153.700,00

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

08.001.20.122.0001.2027 153.700,00  
Cod 03310 Fonte 00000 G.Fonte E 153.700,00

  
Geraldo de Mello  
Emissor



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Assinado Digitalmente por:  
MUNICÍPIO DE CURIÚVA: 76167725000130  
PUBLICAÇÃO OFICIAL  
Local: CURIÚVA - PARANÁ  
Assinado em: 13/06/2024 12:49:01

000060

## MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ANO XI | Publicação Nº 12323 | quinta-feira, 13 de junho de 2024 | Criado de acordo com a Lei Municipal 1205/2013

ERRATA PUB. 12320

### DECRETO Nº 241/2024

**SÚMULA:** Nomeia Servidores para atuarem nas Licitações e Contratações Municipais.

**NATA NAEL MOURA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Curiúva, Estado do Paraná,** com supedâneo na Lei nº 14.133/2021, bem como no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para atuarem nas Licitações e Contratações Municipais, conforme Lei Nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, nas seguintes funções:

##### AGENTE DE CONTRATAÇÕES:

- Aline de Almeida Freitas      CPF: 083.\*\*\*.\*\*\*-61

##### PREGOEIRO:

- Luciana Marília da Costa      CPF: 200.\*\*\*.\*\*\*-94

##### EQUIPE DE APOIO:

- Naiara Ferreira Mendes      CPF: 144.\*\*\*.\*\*\*-39

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Curiúva, em 11 de Junho de 2024.**

**NATA NAEL MOURA DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*



Ato Oficial com Certificado Digital padrão ICP Brasil, Assinado Eletronicamente e Publicado por  
MUNICÍPIO DE CURIÚVA CNPJ 76167725/0001-30 em 13/06/2024  
Av. Antônio Cunha, 81 - Fone (43) 3545-1222 - CEP 84280-000 - Curiúva - Estado do Paraná

A Prefeitura de Curiúva dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do Órgão Oficial Eletrônico do site [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br).



# MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)  
<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: [juridico@curiuva.pr.gov.br](mailto:juridico@curiuva.pr.gov.br)

## PARECER JURÍDICO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024**

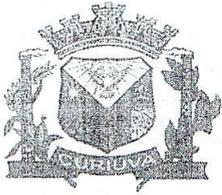
### CONTEXTUALIZAÇÃO

Nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, a Pregoeira, ora consulente, encaminha os autos do procedimento licitatório a ser deflagrado na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO. Por meio do certame, a Administração Pública Municipal visa contratar empresa para a **aquisição de equipamentos agrícolas**. O quantitativo e características do objeto, bem como o preço máximo estimado para o certame estão presentes no Termo de Referência. Existe nos autos documentação comprobatória da pesquisa de preços realizada.

Nesse contexto, os autos foram enviados a este Procurador Jurídico para controle prévio de legalidade, conforme determina o art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O parecer tem o objetivo de assistir a autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, e § 5º da Lei nº 14.133/2021. Esse controle se dá nos limites da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo aspectos de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Não cabe a este Procurador Jurídico decidir sobre o mérito das contratações entendidas como necessárias, cuja decisão pertence ao Chefe do Poder Executivo, que a exerce por meio de juízo discricionário de oportunidade e conveniência.



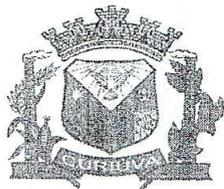
Todas as observações expostas neste parecer partem da premissa de que são **verdadeiros e exatos**: os cálculos; as informações; a pesquisa de preços no mercado fornecedor; existência de dotação orçamentária; definição do objeto no que tange à qualidade e quantidade; e justificativa quanto à efetiva necessidade do objeto. Não constitui tarefa deste órgão jurídico tecer considerações sobre os documentos mencionados, **exceto quando constatado erro ou omissão grosseira do Setor responsável pela sua elaboração.**

Convém destacar ainda que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações registradas neste parecer constituem-se em recomendações e, caso a Administração opte por não las acatar, recomenda-se que  **motive o ato**, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/1999<sup>1</sup>. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual  **responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.**

Todos os aspectos eminentemente técnicos da licitação são de inteira responsabilidade dos agentes públicos competentes, a quem incumbe zelar pela veracidade das informações prestadas nos documentos anexados, observar as normas legais de regência, e as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem prejuízo de posterior exame do órgão de Controle Interno (artigos 31, caput, e 74, da Constituição Federal; artigo 169 da Lei nº 14.133/2021).

## **ANÁLISE JURÍDICA**

<sup>1</sup> "[...] EXISTÊNCIA DA LEI FEDERAL N. 9.784/99.  **APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS.** [...]" (STJ - AgRg no RMS 25979 GO 2007/0302874-8; Relator: Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE; DJe: 16/04/2013)



## MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)

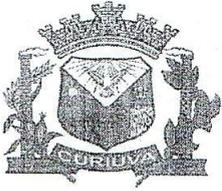
<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: [juridico@curiuva.pr.gov.br](mailto:juridico@curiuva.pr.gov.br)

A Constituição Federal, em seu artigo 37, "caput", estabelece que a Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da **legalidade** (o qual estabelece que na lei está o fundamento e o limite das ações da administração), **impressoalidade** (segundo o qual devem ser evitados quaisquer favoritismos ou discriminações impertinentes), **moralidade** (que exige do administrador comportamento escorreito e honesto), **publicidade** (impondo que os atos e termos emanados do Poder Público sejam efetivamente expostos ao conhecimento de quaisquer interessados) e **eficiência** (o qual obriga a Administração Pública a realizar todos os seus atos com o objetivo de promover o bem comum, de maneira eficaz e qualitativa, evitando esbanjamento e prejuízos ao erário e garantindo maior e melhor rentabilidade social).

Visando à concretização desses princípios, a Constituição Federal determina que a Administração Pública deve realizar licitação prévia para as alienações e contratações de serviços, obras e aquisições (artigo 37, XXI, da Constituição Federal). Também deve realizar licitação para a concessão e permissão dos serviços públicos (artigo 175, da Constituição Federal).

Em suma, a licitação pode ser definida como o procedimento administrativo por meio do qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração de contrato. Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra ser mais vantajosa aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros.

A Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório deve ser pautada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da



## MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)

<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: [juridico@curiuva.pr.gov.br](mailto:juridico@curiuva.pr.gov.br)

referida lei e com as leis orçamentárias. Além disso, deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

Em linhas gerais, o artigo 18, incisos I a XI, da Lei nº 14.133/2021, estabelece as providências e os documentos que devem instruir a fase de planejamento do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação**, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

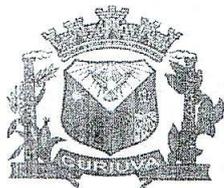
III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital de licitação**;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia**, observados os potenciais de economia de escala;



## MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)

<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: [juridico@curiuva.pr.gov.br](mailto:juridico@curiuva.pr.gov.br)

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;**

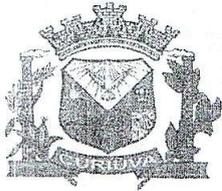
X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a **motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** da contratação deve conter a descrição da necessidade da contratação, com o desiderato de demonstrar o interesse público envolvido. Também é necessário que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação pretendida pela Administração Pública.

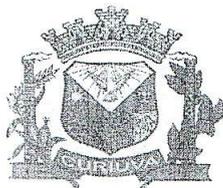
O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo **deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da**



**viabilidade técnica e econômica da contratação**, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;



## MUNICÍPIO DE CURIUVA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)

<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: [juridico@curiuva.pr.gov.br](mailto:juridico@curiuva.pr.gov.br)

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

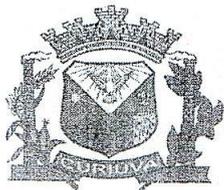
**§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.**

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e de serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, do §1º, do art. 18 transcrito acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Em que pese os elementos acima sejam facultativos, deverão ser apresentadas as devidas justificativas quando não forem contemplados.

### **Descrição da necessidade da contratação:**

A descrição da necessidade da contratação é expressamente demandada no art. 18, I e §1º, I da Lei nº 14.133/2021, já reproduzidos no presente parecer. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração Pública pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado.



## MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)

<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: [juridico@curiuva.pr.gov.br](mailto:juridico@curiuva.pr.gov.br)

Por meio da descrição da necessidade da contratação é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Trata-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis. Além disso, é salutar que na descrição da necessidade de contratação seja avaliado se haverá impacto ambiental negativo decorrente da contratação e se há opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o ciclo de vida do objeto (artigo 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

É certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente quando prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que a análise sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando os setores competentes a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

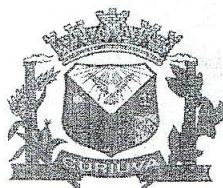
No caso concreto, observa-se que consta descrição da necessidade administrativa para a contratação.

### **Da compatibilidade com o plano de contratações anual:**

De acordo com o artigo 18, *caput*, da Lei de Licitações, as contratações públicas devem ser compatíveis com o plano de contratações anual.

No caso concreto, a Administração registrou no Estudo Técnico Preliminar que a demanda está devidamente contemplada no Plano de Contratações Anuais do Município de Curiúva.

### **Do objeto:**



## MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)

<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: [juridico@curiuva.pr.gov.br](mailto:juridico@curiuva.pr.gov.br)

De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos. Nesse ponto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

**A despeito da tecnicidade do assunto, aparentemente a Administração Pública Municipal definiu o objeto de forma a contemplar os elementos acima; ademais, os requisitos do art. 18, §1º, incisos IV, V e VI foram atendidos.**

Conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

V - atendimento aos princípios:

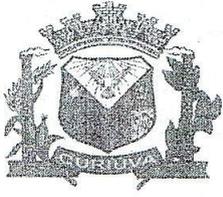
a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

**b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;**

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

[...]

Ocorre que **o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos**, descritos no artigo 40, §2º, da Lei de Licitações:



MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)
http://www.curiuva.pr.gov.br/ - E-mail: juridico@curiuva.pr.gov.br

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

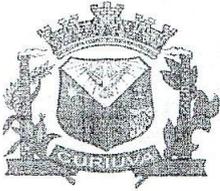
Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, §3º:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Conforme preceitua o artigo 87 do Código Civil: "Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam".

No caso concreto, a Administração não apresentou justificativa para o parcelamento da contratação, de modo que o disposto no art. 18, VIII e §2º, da Lei de Licitações não foi atendido. Constata-se que os elaboradores do ETP confundiram o parcelamento do objeto com o parcelamento do pagamento pelo objeto e com o parcelamento da entrega do objeto, de modo que o ETP merece correção nesse ponto. Não houve manifestação alguma sobre a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das



## MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)

<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: [juridico@curiuva.pr.gov.br](mailto:juridico@curiuva.pr.gov.br)

**peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; nem quanto ao dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.**

É certo que consta no termo de referência e na minuta de edital a divisão do objeto da licitação em lotes, certamente para aproveitamento das peculiaridades do mercado e ampliação da competição; contudo não há manifestação por parte do elaborador do ETP, nos termos da lei.

### Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços:

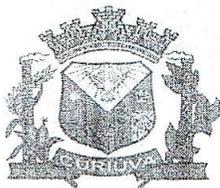
O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. Para as compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

**§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:**

**I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);**

**II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior**



## MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)

<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: [juridico@curiuva.pr.gov.br](mailto:juridico@curiuva.pr.gov.br)

à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

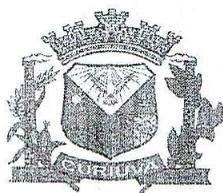
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da



## MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)

<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: [juridico@curiuva.pr.gov.br](mailto:juridico@curiuva.pr.gov.br)

pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

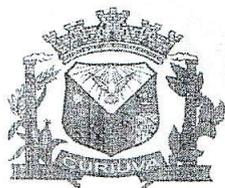
IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o **caput** deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 2º deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.



## MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)

<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: [juridico@curiuva.pr.gov.br](mailto:juridico@curiuva.pr.gov.br)

No caso concreto, salvo melhor juízo, houve realização de pesquisa de preços para estimar o valor da contratação em patamar compatível com os valores praticados pelo mercado, nos termos descritos na Lei de Licitações.

### Levantamento de Mercado:

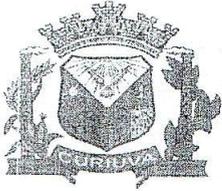
Uma vez identificada a necessidade da contratação, a próxima etapa será buscar as soluções que tenham o potencial de atendê-la.

O art. 44 da Lei nº 14.133/2021 determina que "*Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa*".

Portanto, a Administração **deve avaliar** os custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, quando ambas as soluções foram viáveis e **indicar** a alternativa que se revelou mais vantajosa no caso concreto. A escolha da solução adotada deve ser expressamente motivada nos autos do processo de licitação. É apropriado mencionar que a alternativa mais vantajosa para a satisfação da necessidade administrativa deve considerar o ciclo de vida do objeto, nos termos dos artigos 11, inciso I, e 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

No caso concreto, não faz sentido algum cogitar-se a hipótese de locação do objeto pretendido, devido ao fato de que os recursos são oriundos de incentivo financeiro destinado à compra do objeto. Logo, este Procurador Jurídico compreende que o setor competente cumpriu o disposto no art. 44 da Lei de Licitações.

### Análise de riscos:



## MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)

<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: [juridico@curiuva.pr.gov.br](mailto:juridico@curiuva.pr.gov.br)

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a **análise dos riscos**, que consiste em identificar os principais riscos à contratação; avaliar os riscos identificados, mensurando a probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco; tratar os riscos considerados inaceitáveis, através da definição de ações destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou de suas consequências.

Além disso, a Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XVII) e Matriz de Alocação de Riscos (art. 103), o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação.

No caso concreto, o ETP elaborou análise de riscos.

### **Termo de Referência:**

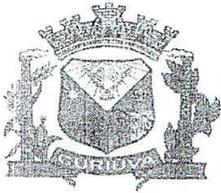
Sobre o Termo de Referência, sua definição está prevista no art. 6º da Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

**MUNICÍPIO DE CURIUVA**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)

<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: [juridico@curiuva.pr.gov.br](mailto:juridico@curiuva.pr.gov.br)

- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

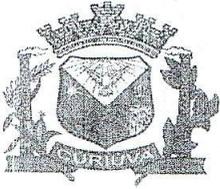
**Especificamente em relação às compras**, o Termo de Referência também deve conter as exigências do artigo 40, § 1º da Lei de Licitações:

**§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:**

**I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;**

**II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;**

**III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.**

**MUNICÍPIO DE CURIÚVA**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)

<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: [juridico@curiuva.pr.gov.br](mailto:juridico@curiuva.pr.gov.br)

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

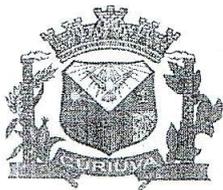
§ 4º Em relação à informação de que trata o inciso III do § 1º deste artigo, desde que fundamentada em estudo técnico preliminar, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades.

**Especificamente em relação aos serviços**, o Termo de Referência também deve conter as exigências do artigo 47, da Lei de Licitações:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.



## MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)

<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: [juridico@curiuva.pr.gov.br](mailto:juridico@curiuva.pr.gov.br)

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 2º Na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.

Importa ressaltar que, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedada a aquisição de bens e contratação de serviços enquadrados na categoria de luxo, definidos no artigo 10, §2º, da Decreto Municipal nº 26/2024 como o bem *"que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal"*.

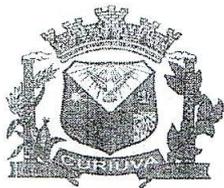
Além disso, é imprescindível destacar o conteúdo do art. 41 da Lei de Licitações:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;



## MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)

<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: [juridico@curiuva.pr.gov.br](mailto:juridico@curiuva.pr.gov.br)

c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

**II - exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente**, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;

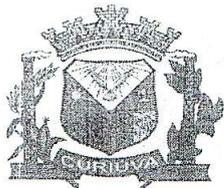
**III - vedar a contratação de marca ou produto**, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual;

**IV - solicitar, motivadamente, carta de solidariedade emitida pelo fabricante**, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

**Parágrafo único. A exigência prevista no inciso II do caput deste artigo restringir-se-á ao licitante provisoriamente vencedor quando realizada na fase de julgamento das propostas ou de lances.**

No caso dos autos, a Administração **não usará** as faculdades que lhe são conferidas pelo artigo 41 da Lei de Licitações.

**Além dos aspectos específicos tratados nos tópicos seguintes, vale registrar que o Termo de Referência demanda alguns aprimoramentos. Contudo, devido à natureza do objeto a ser licitado (produtos de natureza comum), o Termo de Referência existente nos autos cumpre seu mister.**



## MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)

<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: [juridico@curiuva.pr.gov.br](mailto:juridico@curiuva.pr.gov.br)

### **Da não utilização de minuta padronizada de edital e Termo de Referência:**

No caso dos autos, verifica-se que a Administração não utilizou modelo padronizado de Termo de Referência, edital ou de qualquer outro documento, haja vista que a Administração Pública do Município de Curiúva ainda não elaborou nenhuma.

### **Quanto à adoção da modalidade licitatória Pregão:**

Quanto à modalidade adotada, a mesma mostra-se escorreita, porquanto deve-se adotar o pregão para aquisição de objetos que possuam padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (consoante o art. 29, da Lei nº 14.133/2021). Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o de maior desconto, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

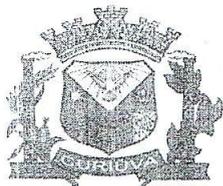
Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

No caso dos autos, o objeto a ser contratado foi individualizado com as suas especificações usuais de mercado. Também está devidamente indicada a quantidade a ser adquirida.

Conforme expresso na minuta de edital, o critério objetivo escolhido para a obtenção do melhor preço foi o de MENOR PREÇO. O valor máximo aceitável para a contratação consta expressamente no edital e, evidentemente, não possuirá caráter sigiloso. O modo de disputa será do tipo "aberto".



## MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)  
<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: [juridico@curiuva.pr.gov.br](mailto:juridico@curiuva.pr.gov.br)

### DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

Por força do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (incluindo-se as cooperativas) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, para aquisição de bens de natureza divisível, deverá estabelecer quota de até 25% do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

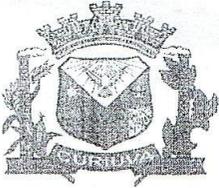
No presente caso, pela minuta de edital, pode-se inferir que a licitação **não é** exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e similares, a despeito de todos os lotes que compõem o objeto não ultrapassarem o limite de R\$ 80.000,00. Ademais, não consta a existência de cota reservada.

Desse modo, a LC 123/2006 não foi devidamente observada, haja vista que **não foi registrada nenhuma das hipóteses do artigo 49 da LC 123/2006.**

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Salvo nos casos de registro de preços, a previsão de dotação orçamentária certificada pela autoridade competente é indispensável, na forma do art. 167, inciso II da Constituição Federal; no artigo 60, da Lei 4320/64 (Lei do Orçamento); e no artigo 16, §4º, inciso I, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Da análise detida dos autos, verifica-se que o Departamento de Contabilidade informou a existência de reserva orçamentária em montante **insuficiente** para o custeio da despesa. Para que o procedimento licitatório possa prosseguir em conformidade com a legislação vigente, é imprescindível que haja reserva orçamentária em quantidade suficiente.



## MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)

<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: [juridico@curiuva.pr.gov.br](mailto:juridico@curiuva.pr.gov.br)

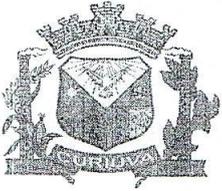
### MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

O artigo 25 da Lei nº 14.133/2021 trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir. No Município de Curiúva **ainda não há** minuta padronizada de edital de pregão, de modo que não poderia ser adotada ao caso.

O artigo 18, inciso IX, da Lei de Licitações estabelece que a fase preparatória deve ser instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como: **1)** justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto; **2)** justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira; **3)** justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e **4)** justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

Salvo melhor juízo, pode-se concluir que consta no processo a motivação circunstanciada das condições do edital, observadas as particularidades de objeto, tais como a justificativa, a indicação das parcelas de maior relevância/valor, requisitos de qualificação econômico-financeira, critérios de pontuação, julgamento das propostas e participação ou não de consórcio (conforme art. 18, inciso IX, da Lei de Licitações).

Qualquer vedação à participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, deverá ser justificada no processo. No caso concreto, observa-se que o edital **prevê restrição** à participação de cooperativas e empresas reunidas em consórcio, sob a justificativa de que as empresas atuantes no mercado têm, sozinhas, condições de fornecer o objeto da contratação e de suprir os requisitos do Termo de Referência, concorrendo entre si.



## MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)

<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: [juridico@curiuva.pr.gov.br](mailto:juridico@curiuva.pr.gov.br)

Por meio da leitura do edital, pode-se compreender que a Administração **não usará** nenhuma das faculdades que lhe são conferidas pelo artigo 41 da Lei de Licitações.

Consta na minuta de edital a **IRREGULARIDADE** já mencionada acima, que é a ausência de justificativa para a não adoção de licitação exclusiva para MEs, EPPs e similares.

Em anexo à minuta de edital existe a minuta de **Contrato**, destinado a assegurar o compromisso de aquisição do objeto pelas futuras contratadas.

### MUNICÍPIO DE CURIÚVA

Da análise minuciosa da minuta de contrato, pode-se concluir que ela atende as exigências do artigo 92 da Lei de Licitações. Estão presentes em tal instrumento as cláusulas obrigatórias que guardam pertinência com a natureza do objeto, de modo que não há nenhuma correção a ser feita.

É importante dizer que **não foram analisadas**: **1)** eventuais impropriedades no uso da língua portuguesa (tais como erros de ortografia, de concordância e regência verbal e nominal); **2)** impropriedades na formatação utilizada no texto; **3)** falhas na numeração de itens e subitens das minutas. **A pregoeira deve atentar-se para corrigir eventuais falhas nesse sentido antes de publicar o edital.**

Em sequência, atendidos os requisitos legais e procedimentais para continuidade da contratação, o Departamento de Licitações deverá prosseguir com as seguintes etapas, a título informativo, no que couber:

**1) Publicação do edital no PNCP e de seu extrato no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação<sup>2</sup>.**

<sup>2</sup> Art. 54 da Lei 14.133/2021.



## MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)  
<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: [juridico@curiuva.pr.gov.br](mailto:juridico@curiuva.pr.gov.br)

O prazo para apresentação de propostas e lances, contados da data de divulgação do edital, deve respeitar o prazo mínimo de<sup>3</sup>:

- para aquisição de bens, **8 (oito) dias úteis**, quando utilizado critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

- para serviços comuns e obras e serviços comuns de engenharia, **10 (dez) dias úteis**, quando utilizado critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

2) Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório deverá encaminhado à autoridade superior competente para, se for o caso, **adjudicar o objeto e homologar o procedimento, nos termos do art. 71, Lei nº 14.133/2021.**

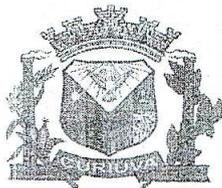
3) Após finalização do procedimento de contratação, o Departamento de Licitações responsável deverá providenciar a **PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, com manutenção permanente em sítio eletrônico** oficial da ARP/Contratos e eventuais aditivos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 94, inciso I, da Lei 14.133/2021).

Além disso, o Departamento de Licitações **deve disponibilizar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** os documentos elaborados na fase preparatória que, porventura, não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela

<sup>3</sup> Art. 55 da Lei 14.133/2021



## MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)

<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: [juridico@curiuva.pr.gov.br](mailto:juridico@curiuva.pr.gov.br)

IMPOSSIBILIDADE jurídica do prosseguimento do presente processo de licitação, tendo em vista as irregularidades resumidamente elencadas a seguir:

1) Não há justificativa para o parcelamento da contratação, de modo que o disposto no art. 18, VIII e §2º, da Lei de Licitações não foi atendido. Os elaboradores do ETP confundiram o parcelamento do objeto com parcelamento do pagamento pelo objeto e com o parcelamento da entrega do objeto, de modo que o ETP merece correção nesse ponto. Não houve manifestação nem suporte documental sobre a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade, e nem quanto ao dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. É certo que o termo de referência divide o objeto da licitação em lotes, certamente para aproveitamento das peculiaridades do mercado e ampliação da competição, contudo não há manifestação por parte do elaborador do ETP sobre as justificativas, nos termos da lei.

2) A minuta de edital não estabelece que a licitação será exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e similares, a despeito de todos os lotes que compõem o objeto não ultrapassarem o limite de R\$ 80.000,00. Com efeito, a LC 123/2006 não foi devidamente observada, haja vista que não foi registrada nenhuma das hipóteses do artigo 49 da LC 123/2006. Para que sejam observadas as formalidades legais, a Administração deve apresentar justificativa para a não-adoção da licitação exclusiva, que, por sua vez, deverá enquadrar-se em alguma das hipóteses do sobredito artigo 49 da LC 123/2006; caso a Administração Pública Municipal não tenha nenhuma justificativa, a licitação deverá ser exclusiva às MÊs, EPPs e similares.

**MUNICÍPIO DE CURIÚVA**

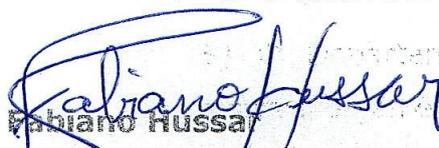
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)  
<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: [juridico@curiuva.pr.gov.br](mailto:juridico@curiuva.pr.gov.br)

**3)** O Departamento de Contabilidade informou a existência de reserva orçamentária em montante **insuficiente** para o custeio da despesa. Para que o procedimento licitatório possa prosseguir em conformidade com a legislação vigente, é imprescindível que haja suporte documental comprovando que há reserva orçamentária em quantidade **suficiente**.

Somente após a correção das desconformidades legais expostas acima, ou após seu afastamento, **de forma motivada**, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei Federal nº 9.784/1999, e conforme já alertado nas considerações iniciais desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, sem a necessidade de retorno para nova manifestação deste Setor Jurídico.

Curiúva/PR, 14.06.2024.

  
Fabiano Hussar  
Procurador Jurídico

OAB/PR 66351

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA**

Av. Antônio Cunha, 365 - Centro - CEP: 84280-000

CNPJ: 76.167.725/0001-30 - Telefone: (43) 3545-1222

CURIUVA - Paraná

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Data de Publicação	18/06/2024 16:49:58	Ano	2024
Categoria	Licitações	Subcategoria	Pregão Eletrônico
Descrição do Arquivo	Aviso de Licitação Pregão Eletrônico 09/2024		

## Dados do Certificado digital

Titular	PM CURIÚVA 2024	CPF / CNPJ	76167725000130
Tipo de Certificado	e-cnpj	Formato do Certificado	A1
Empresa Expedidora	AC SOLUTI Multipla v5		
Empresa Certificadora	ICP-Brasil		
Unidade Organizacional	AC SOLUTI v5		
Data de Expedição	15/02/2024	Data de Validade	14/02/2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Assinado Digitalmente por:  
MUNICÍPIO DE CURIÚVA: 76167725000130  
PUBLICAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL  
Local: CURIÚVA - PARANÁ  
Assinado em 18/06/2024 16:49:57

# MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ANO XI | Publicação Nº 12346 | terça-feira, 18 de junho de 2024 | Criado de acordo com a Lei Municipal 1205/2013

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

O **MUNICÍPIO DE CURIÚVA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 20/2022, do Decreto 26/2024, torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Pregão Eletrônico objetivando a aquisição de implementos agrícolas, novos, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca. O edital está disponível no Site [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até às 8h00min do dia 03 de julho de 2024 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva, 02 de julho de 2024.

-----  
**LUCIANA MARÍLIA DA COSTA**  
*Pregoeira*

-----  
**NATA NAEL MOURA DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*



Ato Oficial com Certificado Digital padrão ICP Brasil, Assinado Eletronicamente e Publicado por  
MUNICÍPIO DE CURIÚVA CNPJ 76167725/0001-30 em 18/06/2024

Av. Antônio Cunha, 81 – Fone (43) 3545-1222 - CEP 84280-000 – Curiúva – Estado do Paraná

A Prefeitura de Curiúva dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do Órgão Oficial Eletrônico do site [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br).



**Lei que protege  
mulheres de  
assédio e  
importunação  
sexual nos ônibus  
é sancionada**

PÁG 3

**Homem é morto dentro de  
ônibus após defender casal  
vítima de homofobia, diz polícia**

*HOMEM DE 40 ANOS FOI PRESO E ADOLESCENTE DE 17 ANOS FOI APREENDIDO. CASO ACONTECEU NA NOITE DE DOMINGO (16).*

PÁG 3

**Polícia Civil orienta  
população sobre  
importância de  
denunciar crimes  
contra a pessoa idosa**

PÁG 6



**AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA**  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 20/2022, do Decreto 26/2024, torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Pregão Eletrônico objetivando aquisição de veículos automotores novos, zero Km, primeiro emplacamento em nome do município, destinados às Secretarias Municipais de Educação e Saúde. O edital está disponível no Site [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até as 8h00min do dia 01 de julho de 2024 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva, 18 de junho de 2024.

**LUCIANA MARÍLIA DA COSTA**  
Pregoeira

**NATA NAEL MOURA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA**  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 20/2022, do Decreto 26/2024, torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Pregão Eletrônico objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias públicas de LED. O edital está disponível no Site [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até as 8h00min do dia 02 de julho de 2024 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva, 18 de junho de 2024.

**LUCIANA MARÍLIA DA COSTA**  
Pregoeira

**NATA NAEL MOURA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA**  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 20/2022, do Decreto 26/2024, torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Pregão Eletrônico objetivando a aquisição de implementos agrícolas, novos, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca. O edital está disponível no Site [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até as 8h00min do dia 03 de julho de 2024 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva, 18 de junho de 2024.

**LUCIANA MARÍLIA DA COSTA**  
Pregoeira

**NATA NAEL MOURA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CONSELHEIRO MAIRINCK**

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2024 – REF:  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 22/2024, referente a Concorrência Eletrônica nº 22/2024. Contratação de empresa especializada para ampliação e construção de 03 (três) salas de aula na Escola Municipal Cecilia Meireles em atendimento ao instrumento de Repasse nº 4106100/2023, celebrado entre a ITAIPU - Binacional e o Município de Conselheiro Mairinck-Pr.

Empresa contratada: Empresa O. S. SOUZA & LTDA EPP, CNPJ nº 17.569.488/0001-75, Rua Dr. Domingos Modema nº 25, Vila Rondon, município de Jacarezinho-Pr, representante legal: Jocelaine Maria Falasca de Souza CPF: nº 004.712.159-96, RG nº 8.297.437-7, residente e domiciliada a Rua Dr. Domingos Modema nº 25, Vila Rondon, município de Jacarezinho-Pr, Vencedora da Concorrência Eletrônica nº 02/2024 no Valor de R\$ 505.228,52 (Quinhentos e Cinco Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

Conselheiro Mairinck-Pr, 14 de Junho de 2024

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito



**GEDICAR**  
**MECANICA E ELETRICA**  
**43 99688 - 2888**

[www.candoi.pr.gov.br/licitacao](http://www.candoi.pr.gov.br/licitacao) e na plataforma [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Candói, 17 de junho de 2024.  
Rodrigo Miss  
Agente de Contratação  
Portaria 217, de 2023

66263/2024

## Carlópolis

### SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Carlópolis, torna Público que irá requerer ao Instituto Água e Terra – IAT, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, como complementação no Protocolo 20.848.345-5, para empreendimento Pavimentação de Vias Públicas Urbanas com Implantação de Sistema Binário de Trânsito, a ser implantado na Rua Benedito Salles/PR-218, em Carlópolis/Paraná.

66041/2024

## Colombo

### SÚMULA

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO, CNPJ: 76.105.634/0001-70 torna público que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra, a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA para Pavimentação Asfáltica da Rua Padre Domingos Marine - Colombo/PR.

Colombo, 17 de junho de 2024

Helder Luiz Lazaotto  
Prefeito Municipal

66232/2024

## Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR  
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, obtido através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - AMPLA CONCORRÊNCIA  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA TRAZ VALOR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 19 de junho de 2024 até às 08h do dia 04 de julho de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 04 de julho de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 04 de julho de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.800.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 17 de junho de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

66295/2024

## Curiúva

### AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Federal Nº Lei nº 14.133/2021, do Decreto 26/2024, torna público dos interessados, Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de veículos automotores novos, zero Km, primário do município, destinados às Secretarias Municipais. O edital está disponível no Site [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br) e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até as 8h00min do dia 02 de julho de 2024 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.  
Curiúva, 18 de junho de 2024.  
LUCIANA MARÍLIA DA COSTA  
Pregoeira  
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
367033724

Documento emitido em 18/06/2024 13:54:38.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11672 | 18/06/2024 | PÁG. 37

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do Diário Oficial [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR  
CONCORRÊNCIA  
Art. 28, inciso II.  
propostas: 18/6/2024  
abertura: 3/7/2024 as 9h00min (horário de Brasília)  
interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br)  
Dois Vizinhos, 17 de junho de 2024.  
Luis Carlos Turatto  
Prefeito

66246/2024

### AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 20/2022, do Decreto 26/2024, torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Pregão Eletrônico objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias públicas de LED. O edital está disponível no Site [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até as 8h00min do dia 02 de julho de 2024 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.  
Curiúva, 18 de junho de 2024.  
LUCIANA MARÍLIA DA COSTA  
Pregoeira  
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 20/2022, do Decreto 26/2024, torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Pregão Eletrônico objetivando a aquisição de implementos agrícolas, novos, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca. O edital está disponível no Site [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até as 8h00min do dia 03 de julho de 2024 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.  
Curiúva, 18 de junho de 2024.  
LUCIANA MARÍLIA DA COSTA  
Pregoeira  
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

66048/2024

## Dois Vizinhos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90021/2024

O município de Dois Vizinhos torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 3 de julho do ano de 2024, na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br> - Compras Governamentais, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do município	Pavimentação em CBUQ	16.072,16 m <sup>2</sup>	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, site eletrônico da Prefeitura <https://doisvizinhos.pr.gov.br> e na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.  
Dois Vizinhos, 17 de junho de 2024.

Luis Carlos Turatto  
Prefeito

66253/2024

### MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90018/2024

Objeto: Contratação de empresa para construção de unidade básica de saúde – tipo apoio rural, localizado na vila rural Verdes Campos “A”, com área de 131,10m<sup>2</sup>, com serviços de estrutura de concreto armado, alvenaria, reboco, revestimentos cerâmicos, pintura elétrica e outros, com recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA. Termo de Adesão 20.985.429-0/2023.  
Local: Dois Vizinhos/PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2024

Contratante: Município de Barracão PR, Estado do Paraná, com sede à Rua São Paulo, 235, centro, inscrito no CNPJ nº 75.666.131/0001-01, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Prefeito Municipal, Sr. JORGE LUIZ SANTIN. Contratada: GAIA RODOVIAS LTDA. Objeto: Pavimentação Asfáltica sobre pedras polidéricas irregulares em vias urbanas em CBUQ, 2.868,25M<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trechos: Rua Valdemar Sopran (entre Rua Amazonas e Rua Amazonas +122,67m) Rua Vivaldino Chaves (entre Estrada Municipal e Av Papa João Paulo II) Rua Vivaldino Chaves (entre Av Papa João Paulo II e Rua Treze) Rua Sadi Antonio Damiani (entre Estrada Municipal e Av Papa João Paulo II). Valor: R\$ 551.666,64 (Quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais com sessenta e quatro centavos). Prazo de Execução: 210 (duzentos e dez dias). Prazo de Vigência: 420 (quatrocentos e vinte dias). Data de Assinatura do Contrato: 13 de junho de 2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 05/2024 - (Processo Licitatório 34/2024) - HOMOLOGADO EM 12/06/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro, inscrito no CGC/MF nº 80.874.100/0001-86, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. NILSON ANTONIO FEVERSANI, e CONTRATADA: CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA - ME, CNPJ nº 39.819.708/0001-04, Representada pelo Proprietário - Administrador Sr. CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA. OBJETO: Execução da obra da construção do Portal no Cemitério Municipal de Bom Sucesso do Sul-Pr, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo ao edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do contrato é de R\$ 77.900,00 (Setenta e Sete Mil e Novecentos Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, conforme a seguir: 06.00-Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.1.005 - Execuções de obras públicas; 44.90.51 - Obras e instalações; Despesa - 1748. PRAZO DE EXECUÇÃO: Início da execução dos serviços após o recebimento da ordem de serviço, com previsão de término em 90 (Noventa) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Junho de 2024. FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. BOM SUCESSO DO SUL, 14 de Junho de 2024. NILSON ANTONIO FEVERSANI - Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO DO TENENTE - APAE, através da Secretaria municipal de desenvolvimento social e cidadania da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente - PR. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 28/06/2024, às 9h. O edital está disponível na página bilcompras.com e no site <https://www.campodotenente.pr.gov.br> Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Avenida Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone 41 3628-1795, e-mail [licitacaoctr@gmail.com](mailto:licitacaoctr@gmail.com), no horário das 8h às 17h.

Campo do Tenente, 13 de abril de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

PROCESSO Nº 1.302/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 054/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).  
NÚMERO DO PREGÃO NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 90.054/2024.

OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba novo destinado a Secretaria de Viação e Serviços Públicos com recursos provenientes do Convênio nº 944252/2023 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR).

VALOR ESTIMADO: R\$ 668.875,00 (seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.

UASG: 985499.

LOCAL: Sistema Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>)

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 01/07/2024 - 08:30h.

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail [licitacao@candoi.pr.gov.br](mailto:licitacao@candoi.pr.gov.br).

A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no sítio oficial do Município [www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br) ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Candói, 14 de junho de 2024

RODRIGO MISS  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2024

Pregão Eletrônico nº 25/2024

Objeto: Aquisição de Caminhão Novo Truck Para Compôr Patrulha Agrícola Mecanizada, Capacidade de Carga de 8.000 Litros, Carroceria do Tipo Tanque Inox (Pipa) Conforme Convênio 921166/2021. Celebrado Com O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

Contratante: Município de Capanema-pr  
Contratado: MANÚPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMP. DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA  
Valor: R\$ 690.000,00 (Seiscentos e Noventa Mil Reais) .

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, obtido através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - AMPLA CONCORRÊNCIA.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA TRAZ VALOR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 19 de junho de 2024 até às 08h do dia 04 de julho de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 04 de julho de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 04 de julho de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.800.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvividapr.gov.br](http://www.coronelvividapr.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívda - PR, 17 de junho de 2024.

JULIANO RIBEIRO

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pelo Decreto 241/2024, de conformidade com a Lei Federal Nº Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 20/2022, do Decreto 26/2024, de conformidade com as Leis Federais nº 14.133/2021, e alterações posteriores, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, a abertura do Edital em epígrafe objetivando aquisição de implementos agrícolas, novos, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca. O edital está disponível no Site [www.curivuva.pr.gov.br](http://www.curivuva.pr.gov.br) e [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até as 8h00min do dia 03 de julho de 2024 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia

Curiúva PR, 17 de junho de 2024.

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito

LUCIANA MARILIA DA COSTA

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 90019/2024

Objeto: Contratação de empresa para construção de quadra esportiva coberta na Vila Rural Verdes Campos, com área de 554,95m<sup>2</sup>, com serviços de estruturas de concreto armado, alvenaria, reboco, estrutura metálica de cobertura, pintura, elétrica e outros, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 952202/2023/MCIDADES/Caixa.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora: 987541 - MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Concorrência

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, inciso II.

Tipo: Concorrência Eletrônica

Data de início de recebimento de propostas: 18/6/2024

Data fim de recebimento de propostas: 3/7/2024 as 10h00min (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) aba licitações.

Dois Vizinhos, 17 de junho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 90020/2024

Com recursos provenientes do Termo de Compromisso: TRANF-LEG.256/2024.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora: 987541 - MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Concorrência

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, inciso II.

Tipo: Concorrência Eletrônica

Data de início de recebimento de propostas: 18/6/2024

Data fim de recebimento de propostas: 3/7/2024 as 11h00min (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) aba licitações.

Dois Vizinhos, 17 de junho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 76/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Credenciamento, documentação e proposta, às 09h00min do dia 17 de julho de 2024, na plataforma da BLL Compras.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Douradina-PR e na Plataforma da BLL Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro e, por meio da plataforma

Douradina-PR, 14 de junho de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

000093

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Curiúva/PR

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** aquisição de implementos agrícolas, novos, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 153.700,00 (cento e cinquenta e três mil e setecentos reais).

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

**DATA DO CERTAME**

Data da sessão: 03/07/2024.

Local da realização da sessão: <https://bll.org.br/> - Plataforma: BLL - Compras

**INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18 de junho de 2024

**TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h00min do dia 03 de julho de 2023

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min do dia 03 de julho 2023

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**ENDEREÇOS:**

Email Oficial: [licitações@curiuva.pr.gov.br](mailto:licitações@curiuva.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3545-8609

**LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:**

Portal de Transparência do Município: <http://www.curiuva.pr.gov.br/index.php?sessao=b0546033683mb0>

Diário Oficial do Município: <http://www.curiuva.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368d1b0>

Mural das Licitações Municipais - [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024**

O Município de Curiúva, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação do objeto abaixo descrito. A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 20/2022, pelo Decreto Municipal 26/2024, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como as suas devidas alterações e demais legislação aplicável e condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de implementos agrícolas, novos, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

## 2. DO PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O preço máximo global estimado deste certame está fixado em **R\$ 153.700,00** (cento e cinquenta e três mil e setecentos reais), conforme tabela contida no Anexo I

2.2. A despesa decorrente da contratação ficará à conta da dotação orçamentária:

<i>Exercício da despesa</i>	<i>Conta da despesa</i>	<i>Funcional programática</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Fonte de recurso</i>
2024	03310	20.122.0001-2027	4.4.90.52.40.00	00000

## 3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

3.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: através do e-mail: [licitacoes@curiuva.pr.gov.br](mailto:licitacoes@curiuva.pr.gov.br), por petição dirigida ou protocolada para o endereço: Avenida Antonio Cunha, 81, Centro, Curiúva/PR, ou encaminhados preferencialmente em campo próprio do sistema BLL.

3.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

a) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar deste Pregão todos os interessados que estiverem previamente credenciados em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

4.2. A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. Os participantes deverão atender aos procedimentos previstos no REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES, disponível no <https://bll.org.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

4.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste certame as interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

5.2. Este edital é exclusivo para microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) serão assegurados os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 para as pessoas jurídicas que assim se identificarem no campo apropriado do sistema, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante o seu correto enquadramento, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 20/2022.

5.3. É vedada a participação, direta ou indiretamente, de interessadas:

a) impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;

b) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta ou indireta, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

c) que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

f) que possuam em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, em face da vedação estabelecida pela Resolução nº 229/16 do Conselho Nacional de Justiça;

g) cooperativas e empresas reunidas em consórcio;

**5.4.** O impedimento de que tratam as letras "a" e "b" do item acima será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

**5.5.** O impedimento que trata a alínea "g" é devido pois as empresas atuantes no mercado têm, sozinhas, condições de fornecer o objeto da contratação e de suprir todos os seus requisitos, concorrendo entre si.

**5.6.** Para participação no certame, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**5.7.** A obtenção dos benefícios a que se refere o item acima, quando aplicáveis ao respectivo item/grupo, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL**

**6.1.** A proposta de preço inicial deverá ser cadastrada no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto e de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

a) A licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

b) A proposta registrada poderá ser alterada ou excluída até a data e hora definida no edital para abertura das propostas e, após este prazo, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da proposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

- 6.2.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.3.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.4.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.5.** A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) valor unitário e total do item;
  - b) descrição detalhada do objeto ou remissão ao item do edital que contenha as suas especificações;
  - c) marca, fabricante e modelo/versão, exceto quando se tratar de serviço;
- 6.6.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante e a contratada
- 6.7.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.8.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação, bem como todas as demais obrigações previstas no termo de referência (Anexo I);
- 6.9.** Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.10.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a abertura do certame.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** Será desclassificada a proposta que identifique a licitante, com preço inexequível ou que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
- a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - b) A classificação da proposta nesta fase não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

## 8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.2.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do item do lote.
- 8.3.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.4.** A licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.5.** O intervalo mínimo entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de R\$50,00 (cinquenta reais) sobre o valor unitário de cada item.
- 8.6.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.
- 8.7.** O modo de disputa adotado para a presente licitação será o ABERTO.
- a)** A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- b)** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- c)** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- d)** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), poderá ser reiniciada a disputa aberta para a definição das demais colocações, sendo as licitantes convocadas para apresentarem lances intermediários.
- 8.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado por primeiro.
- 8.9.** Durante todo o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor de menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 8.10.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.11.** No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

a) Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.12.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

a) Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

b) A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

c) Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.13.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 9. DA NEGOCIAÇÃO

**9.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.3.** Havendo apenas uma proposta, esta poderá ser aceita desde que atenda a todas as condições do edital, devendo o Pregoeiro negociar visando obtenção de melhor condição.

**9.4.** A arrematante que apresentar proposta acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação deverá readequá-la, sob pena de desclassificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

- 9.5.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 9.6.** Não havendo vencedor para o grupo/item de cota reservada, o objeto poderá ser negociado com o vencedor do respectivo grupo/item de concorrência geral ou, diante de sua recusa, com as licitantes remanescentes deste grupo/item, desde que pratiquem o valor do arrematante.
- 9.7.** Se a licitante for vencedora do grupo/item reservado e do grupo/item correspondente à concorrência geral, prevalecerá o menor preço ofertado ou negociado.

## 10. DO ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

**10.1.** O Pregoeiro solicitará à arrematante que envie, até as 12:00h (doze horas) do dia útil seguinte ao da convocação, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares previstos neste edital.

**a)** É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pela arrematante antes de findo o prazo originalmente concedido.

**10.2.** No mesmo prazo previsto acima, a arrematante deverá apresentar os seguintes documentos complementares:

**a)** proposta assinada, contendo obrigatoriamente todas as informações constantes do modelo do Anexo I;

**b)** documentação de habilitação, conforme item 13.

**10.3.** O Pregoeiro verificará se a licitante preenche os requisitos de participação, mediante consulta cadastral da empresa:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**c)** Cadastro restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, TCE/PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>).

**a)** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.

**b)** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**c)** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.4.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

**10.5.** Dentro do prazo fixado no item 11.1 poderá ocorrer o saneamento de falhas, complementação de insuficiências ou correções de caráter formal relativos à proposta recomposta e documentos de habilitação. Excepcionalmente, o prazo poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro, mediante justificativa, em virtude da complexidade e/ou da quantidade de itens da licitação.

**10.6.** Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando:

- a) necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pela licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;
- b) destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

## 11. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

**11.1.** O critério de julgamento da presente licitação é o menor preço do lote.

a) Na hipótese de discrepância entre os montantes unitários e totais, para efeito de cotejo, prevalecerão os de menor valor.

**11.2.** No julgamento o Pregoeiro poderá, de forma fundamentada, sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, dos documentos e sua validade jurídica, para fins de classificação.

**11.3.** O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir da licitante que ela seja demonstrada.

**11.4.** O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica de servidores pertencentes ao quadro de pessoal deste município ou de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para subsidiar suas decisões, indicando o dispositivo do edital de licitação objeto do questionamento e os documentos ou elementos sobre os quais recai a dúvida.

**11.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) formulada por quem esteja impedida de participar do certame;
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- d) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**12.5.1.** O agente de contratação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir da licitante que ela seja demonstrada.

**11.6.** No caso de desclassificação será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda a este edital, podendo o Pregoeiro negociar com a licitante para que sejam obtidas melhores condições.



## 12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitação da licitante é necessária a documentação de: a) habilitação jurídica; b) regularidade fiscal, social e trabalhista; c) qualificação econômico-financeira; d) qualificação técnica.

### 12.2. Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 12.3. Documentos relativos às habilitações fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);

b) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRF/FGTS);

c) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS) ou Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) - expedida a partir de novembro de 2014;

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

### 12.4. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

h) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

## 12.5. Documentos relativos à qualificação técnica:

a) Atestado (s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, acompanhado de documento contratual ou equivalente, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados no Anexo I deste edital.

13.5.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.6. Somente será considerada habilitada a arrematante que preencha os requisitos de habilitação na data da primeira sessão.

## 12.7. 13.7. Declaração Unificada conforme Anexo II

12.8. Nos casos de licitação fracassada, inclusive quanto ao respectivo grupo/item espelho, o Pregoeiro poderá conceder prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, corrigidas das causas que levaram à sua desclassificação/inabilitação.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1. Sob pena de inabilitação, os documentos deverão se referir ao CNPJ cadastrado no sistema [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) para a participação do certame.

14.1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e no caso daqueles documentos que pela própria natureza forem emitidos somente em nome da matriz (FALÊNCIA – FEDERAL – FGTS – TRABALHISTA).

13.2. Na hipótese de restrição relacionada à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do momento em que a arrematante for declarada vencedora, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário ou fiscal, e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.3. Toda a documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor e, quando omissa, será aceita por 90 (noventa) dias a partir da sua expedição.

13.4. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital pela arrematante, o Pregoeiro a declarará vencedora e encaminhará o certame à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.5. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

13.6. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da habilitação, dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

## 14. DOS RECURSOS

**14.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.2.** Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão.

**15.2.1.** As razões recursais devem ser encaminhadas em campo próprio do sistema www.bll.org.br.

**15.2.2.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

**14.3.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.4.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**14.5.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**14.6.** Não havendo recurso, o Pregoeiro encaminhará o procedimento à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## 15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**15.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**15.2.** O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**15.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**15.4.** As sanções estão previstas no contrato:

**a)** Caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e no Contrato, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

previstas na Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021 e , se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

a.1) multa moratória de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento da obrigação. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação a data prevista para o fornecimento, até o limite do valor de 30% (trinta por cento), do valor total do Contrato, independentemente de ter causado prejuízo significativo à Administração Pública Municipal;

a.2) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, exceto no caso de atraso na execução do objeto sobre o valor do fornecimento não realizado (alíneas "a" e "c");

a.3) A INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO ENSEJARÁ MULTA COMPENSATÓRIA DE 30% (trinta por cento) DO VALOR TOTAL DESCRITO NO CONTRATO, se injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão total, ou cancelamento

b) Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021.

**15.5.** As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

**15.6.** As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

**15.7.** Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

**15.8.** O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

**15.9.** A penalidade de multa será aplicada de ofício ou por provocação, pelo responsável da Secretaria solicitadora do objeto.

**15.10.** A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital, cabendo ao MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**15.11.** A mora no cumprimento de obrigações contratuais independe de notificação da contratada (aplicação do princípio dies interpellat pro homine, previsto no art. 397 do Código Civil).

## 16. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

**16.1.** O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias a contar da prestação do serviço de do recebimento da referida nota fiscal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

**16.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

16.1.1. Sendo constatada irregularidade no objeto entregue, o prazo para pagamento será contado a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.

16.1.2. Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data da apresentação da nota devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção.

**16.3.** Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

**16.4.** Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pela Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**16.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa a ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **17. DA LEI ANTICORRUPÇÃO**

**17.1.** As licitantes e a contratada deverão atender às disposições contidas na Lei Federal nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual, no decorrer da licitação e de todo o período contratual, conduzirão suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção. A despesa resultante deste procedimento licitatório correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

## **18. DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE**

**18.1.** De acordo com tema 1130 do Supremo Tribunal Federal, e, determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012, alterada pela IN 2145/2023, o município deve passar a reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços a partir da competência de agosto de 2023, sendo assim todos os fornecedores de bens e serviços que transacionam com o município de Curiúva deverão atender as exigências do Decreto Municipal nº 113/2023, conforme a tabela do Anexo I da INRF 1.234/2012 .



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1.** A licitante ou o interessado em participar da presente licitação consente e concorda com o tratamento e divulgação de seus dados pessoais para finalidade específica, conforme a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), a Lei nº 12.527/2011 e o princípio constitucional da publicidade.

**19.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**19.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**19.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**19.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**19.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e no contrato exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as demais regras previstas no artigo 183 da Lei nº 14.133/2021.

**19.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**19.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**19.10.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência/Proposta
- b) ANEXO II – Declaração Unificada Cumprimento de Exigências Legais
- c) ANEXO III – Minuta do Contrato
- d) ANEXO IV - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bll
- e)

**19.11.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação. Não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Curiúva/PR.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

000108

Curiúva, 18 de junho de 2024.

NATA NAEL MOURA  
DOS  
SANTOS:60558040934

Assinado de forma digital  
por NATA NAEL MOURA  
DOS  
SANTOS:60558040934

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUCIANA MARILIA  
DA  
COSTA:20016102894

Assinado de forma  
digital por LUCIANA  
MARILIA DA  
COSTA:20016102894

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA

Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2024

**OBJETO:** Aquisição de implementos agrícolas, novos, destinados à Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Pesca, com as características e especificações descritas abaixo:

.....

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14791	GRADE ARADORA 26 DISCOS Grade aradora nova, 16x26x235 de no mínimo 16 discos, espaço mínimo entre disco de 235 mm, discos de 26'(vinte e seis polegadas) peso mínimo 1550 kg, pneus mínimo 11 I 15, mancal a óleo, largura de trabalho mínimo 1900 mm, frete CIF.	1,00	UN	50.000,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>50.000,00</b>
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14792	FORRAGEIRA Forrageira nova, com no mínimo 12 facas, peso mínimo 850 kg, área total de trabalho largura de mínimo 1,60 cm, frete CIF - mínimo rotor com 12 facas retas e 06 lançadores, Tamanho do picado mínimo 2 a 36, sistema de quebra grãos, sistema de facas serrilhadas, mínimo 04 rolos, transmissão a cardam, roda de apoio, acionamento hidráulico, controle de jato hidráulico.	1,00	UN	77.900,00	77.900,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

TOTAL						77.900,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14793	ROÇADEIRA HIDRÁULICA Roçadeiras para trator hidráulica nova (acoplado ao hidráulico do trator), largura de corte 1,80, altura de corte 10 a 14 cm, faca em aço, regulagem de corte com sistema deslizante, roda de apoio, proteção traseira com aletas de metal, tipo de transmissão giro livre, 02 facas. frete CIF	2,00	UN	12.900,00	25.800,00
TOTAL						25.800,00

*Condições de pagamento: conforme o edital*

*Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias*

*Validade de proposta: mínimo 60 (sessenta) dias*

*Garantia mínima: 12 (doze) meses*

Assinatura do(s) Proponente(s)

Carimbo da firma

CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

## ANEXO II - DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

### Pregão nº 01/2024

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

1. Estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
2. Estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3. que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
4. que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
5. que cumpre com todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
6. cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
7. que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;
8. que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
9. Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;
10. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (\* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).
11. Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data

XXXXXXXXXXXXX  
 Representante legal  
 CPF xxx.xxx.xxx-xx

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e com o número do CNPJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

## ANEXO III

### MINUTA DE CONTRATO N. XX/2024

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE CURIÚVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.725/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, NATA NAEL MOURA DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 4.286.296-7 PR e o CPF sob o n.º 605.580.409-34, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Presidente Castelo Branco, 262, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 09/2024, neste ato denominado simplesmente Contratante, e de outro lado a empresa XXXXXXXX., pessoa jurídica de direito privado com sede XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado pelo XXXXXXXXX, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º XXXXXXXX e CPF sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato denominado simplesmente Contratada, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de implementos agrícolas, novos, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

LOTE	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R\$)
01	Grade aradora nova, 16x26x235 de no mínimo 16 discos, espaço mínimo entre disco de 235 mm, discos de 26" (vinte e seis polegadas) peso mínimo 1550 kg, pneus mínimo 11 I 15, mancal a óleo, largura de trabalho mínimo 1900 mm, frete CIF.	01	xx	xx
02	Forrageira nova, com no mínimo 12 facas, peso mínimo 850 kg, área total de trabalho largura de mínimo 1,60 cm, frete CIF - mínimo rotor com 12 facas retas e 06 lançadores, Tamanho do picado mínimo 2 a 36, sistema de quebra grãos, sistema de facas serrilhadas, mínimo 04 rolos, transmissão a cardam, roda de apoio, acionamento hidráulico, controle de jato hidráulico, frete CIF.	01	xx	xx
03	Roçadeiras para trator hidráulica nova (acoplado ao hidráulico do trator), largura de corte 1,80, altura de corte 10 a 14 cm, faca em aço, regulagem de corte com sistema deslizante, roda de apoio, proteção traseira com aletas de metal,	01	xx	xx





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

## CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei federal 14.133/21, desde que respeite à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

## CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1. Constituem obrigações **DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

5.1.1. Receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

5.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

5.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

5.1.4. Comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

5.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

5.1.6. Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

5.1.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

5.1.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

5.1.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

5.1.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

### 5.2.1. Constituem obrigações **DA CONTRATADA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

5.2.1. Entregar o Objeto de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes do Contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste instrumento. Ainda, executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

5.2.2. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos o objeto que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

5.2.3. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias e sem ônus para a Administração Municipal o Objeto devolvido em razão de divergências entre o objeto entregue e as especificações contidas neste instrumento ou, quando for o caso, a amostra apresentada, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

5.2.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Administração Municipal, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

5.2.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.2.6. Comunicar imediatamente a Administração Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.

5.2.7. Indenizar terceiros e/ou a Administração Municipal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.2.8. Manter, durante a vigência deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

5.2.9. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do Objeto, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

5.2.10. Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

5.2.11. Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços, cuja comunicação deverá ser protocolada perante o Protocolo Geral do Município e dirigida ao Fiscal do Contrato.

5.2.12. Disponibilizar profissional(is) técnico(s) devidamente credenciado(s) que será(ão) responsável(is) pelo cumprimento dos serviços do objeto desta licitação e serão o(s) elemento(s) de contato com esta municipalidade.

5.2.13. Fornecer dentro do prazo de garantia, para peças e serviços de assistência técnica a contar da data da emissão da Nota Fiscal. No caso da garantia deverá vir manual em português com informações do veículo, e locais credenciados para execução de serviços de garantia, bem como se o veículo por algum motivo necessitar se deslocar para local de serviços de garantia e o mesmo não se encontrar em situação de ir rodando, fica a cargo do fornecedor o transporte do veículo até o local de serviço, e ainda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

Se o serviço de garantia for durar mais de 05 (cinco) dias o mesmo deve enviar outro veículo no lugar com igual, ou melhor, condições

## CLÁUSULA SEXTA: DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTES

6.1. Os preços apresentados pelo fornecedor no presente contrato, não serão reajustados.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DESPESAS

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

<i>Exercício da despesa</i>	<i>Conta da despesa</i>	<i>Funcional programática</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Fonte de recurso</i>
2024	03310	20.122.0001-2027	4.4.90.52.40.00	00000

## CLÁUSULA OITAVA: DOS EFEITOS OBRIGACIONAIS

8.1. O presente contrato é celebrado em conformidade com o edital e anexos presentes no Pregão Eletrônico nº. 09/2024, segundo ditames Lei Federal nº14.133/2021, e alterações posteriores, portanto, para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Eletrônico acima, quanto a proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

## CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

8.2. O presente instrumento, contrato, poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

8.3. Pela Administração Municipal:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Contrato;
- quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021.
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração Municipal.

8.4. Ocorrendo cancelamento do Contrato, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo do presente instrumento.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Curiúva/PR, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento deste Contrato poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas neste instrumento.

8.7. Havendo o cancelamento do Contrato, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

fornecimento do item.

## CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

10.2. O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.4. As sanções estão previstas no contrato:

10.4.1. Caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e no Contrato, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021 e , se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

a) **multa moratória** de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento da obrigação. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação a data prevista para o fornecimento, até o limite do valor de 30% (trinta por cento), do valor total do Contrato, independentemente de ter causado prejuízo significativo à Administração Pública Municipal;

a.1) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, exceto no caso de atraso na execução do objeto sobre o valor do fornecimento não realizado (alíneas "a" e "c");

a.2) A INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO ENSEJARÁ MULTA COMPENSATÓRIA DE 30% (trinta por cento) DO VALOR TOTAL DESCRITO NO CONTRATO, se injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão total, ou cancelamento

b) **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

c) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021.

10.4.2. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exige a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

10.4.3. As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

10.4.4. Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

10.4.5. O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

10.4.6. A penalidade de multa será aplicada de ofício ou por provocação, pelo responsável da Secretaria solicitadora do objeto.

10.4.7. A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital, cabendo ao MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10.4.8. A mora no cumprimento de obrigações contratuais independe de notificação da contratada (aplicação do princípio *dies interpellat pro homine*, previsto no art. 397 do Código Civil).

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do fiscal do contrato, senhor Roberval da Silva Prestes, a qual se compromete comunicar de imediato quaisquer ocorrências ligadas à inexecução dos serviços contratados.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E, por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Curiúva PR, XXXX de XXXXXXX de 2024.

\_\_\_\_\_  
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXX  
Representante Legal  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Visto da Assessoria Jurídica  
NOME:  
OAB



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

## ANEXO IV

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

5.1 O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

## ANEXO IV.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

## ANEXO IV.2 CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito – SPC/SERASA e outros; e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua senha ou chave eletrônica.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

## DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data

---

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**